



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. ISRAEL REZOLUINI

Documento: PARECER DE LEGISLAÇÃO 0018/10-AL

Data: 22 / 03 / 2010

Protocolo nº: 0251/10

Assunto: Declara Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação "Memória" da Antiga Guarda Municipal.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 23/03/2010

17ª S. O.

Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob. ofício n.º	Parecer n.º	Comissão	Encaminhado em sob. ofício n.º	Parecer n.º
CJR	/ /	/ -CJR-AL	CDH	/ /	/ -CDH-
COF	/ /	/ -COF-AL	CAS	/ /	/ -CAS-
CEC	/ /	/ -CEC-AL	CAB	/ /	/ -CAB-
CAP	/ /	/ -CAP-AL	CPA	/ /	/ -CPA-
CTO	/ /	/ -CTO-AL	CMA	/ /	/ -CMA-
CIC	/ /	/ -CIC-AL	CREDE	/ /	/ -CREDE-
CTUR	/ /	/ -CTUR-AL	CET	/ /	/ -CET-AL

Observação: submetido! Art. 155 do PT.

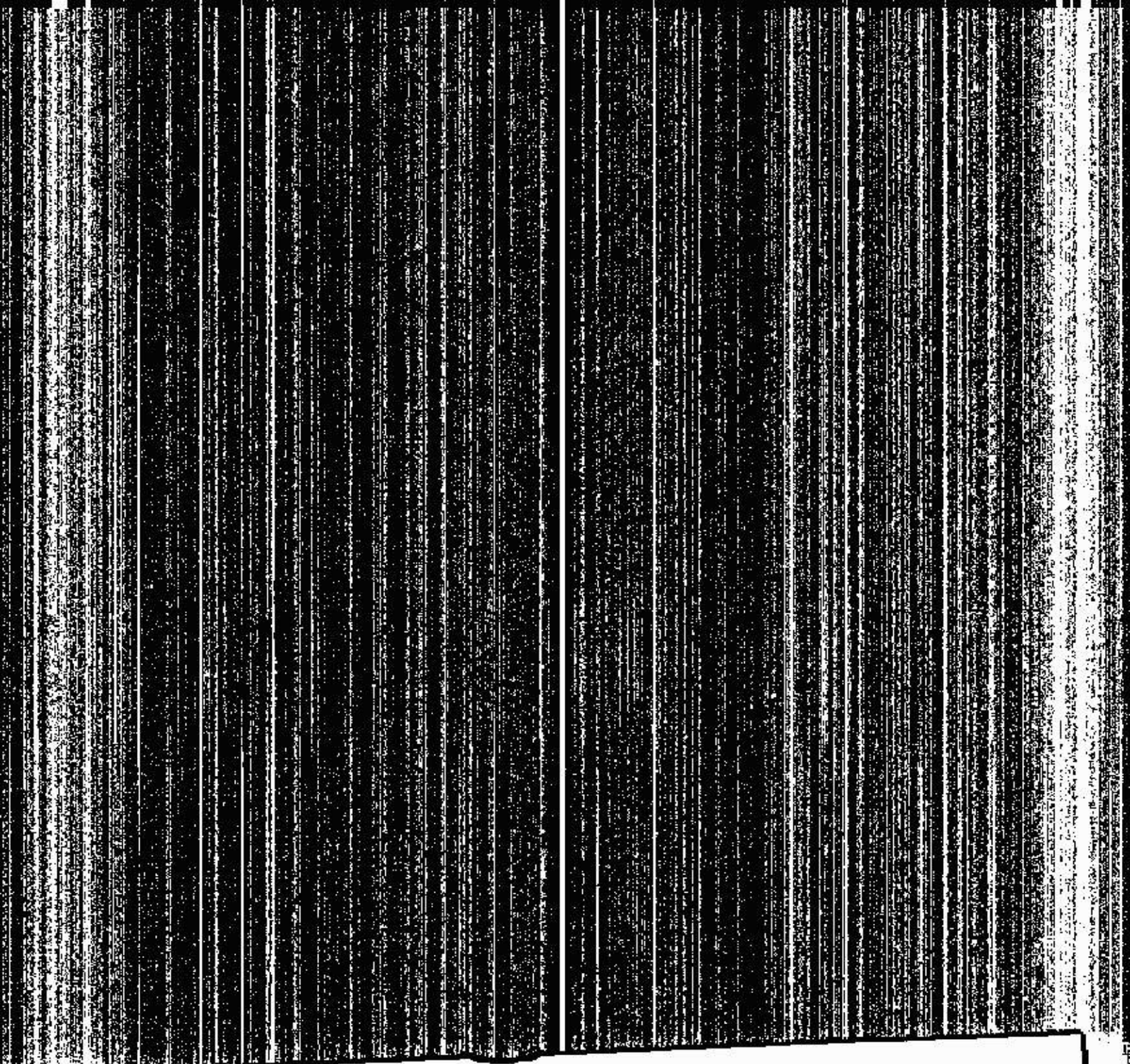




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ABERTURA

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e dez na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0018/10-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Vianna, servidora desta Secretaria, o subscrevo.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ISAAC ALCOLUMBRE



PROJETO DE LEI Nº 0018/2010-AL

Declara Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação "in memoria" da Antiga Guarda Territorial.

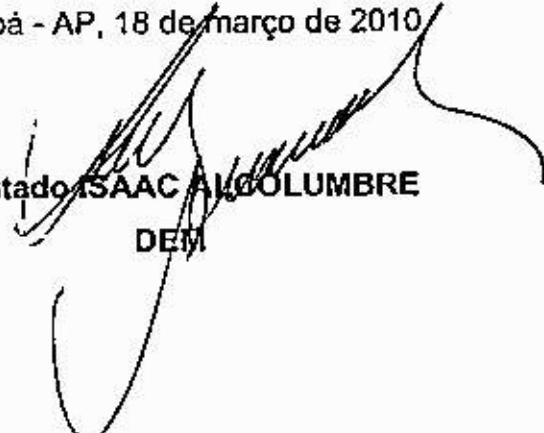
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação "In memoria" da extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, entidade civil de direito privado, de âmbito comunitário sem fins econômicos, com personalidade jurídica, CNPJ nº 10.819.334/0001-45, constituída em 11 de maio de 2009, com sede e foro no Município de Macapá, sito a Av. Edite Penafort, 1276, Bairro Congós, CEP 68.904-374, Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 18 de março de 2010


Deputado ISAAC ALCOLUMBRE
DEM

0251/10

02 03 10

11:50

Market Drawing

Em vestígios do ERN

Juca

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe
Folha nº

Ata: da Assembleia Geral de Fundação, eleição e posse da Associação Memória - Extinta Guarda Territorial. ATUMEGT, realizada no dia 28 de março do ano de 2009

Imp. João M. BRUNO dos Santos
Presidente

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e nove na residência do senhor Dalton, localizado na Av. Zé da Mota, nº 213 no bairro Marco Zero no município de Macapá, Estado do Amapá reuniu-se um grupo de amigos, ex-guardas territoriais, que no final dessa ata assinaram com escopo maior de fundar uma organização com fins sociais e filantrópico e que venha comemorar a história do primeiro órgão de segurança pública e outros serviços, chamada de Guarda Territorial, que por muito tempo atuou de forma clandestina e que não pode cair no esquecimento. Assim sendo, foi escolhido o senhor Alcir Conceição de Jesus brasileiro, casado, escritor, que agradeceu por sua escolha, para presidir os trabalhos. O senhor Alcir já como presidente da reunião convidou a senhora Cristiane Ramalho, casada, professora, para secretariar os trabalhos. O presidente da reunião pediu para a secretária fazer a leitura da pauta, que após a leitura, passou para o seguinte assunto: já em

BRUNO dos Santos
CPF 172.871.00

• Jucá •

EM BRANCO

1º Registro de Pessoa Juridica
Página nº 01 de documento
com 05 páginas. - Certidão
na última página que se compõe

Bel. JOSÉ ROBERTO GISA DE ALMEIDA
1º Tabelião e Oficial

Jucá



lura e aprovação do estatuto social.
03- eleição e posse da diretoria; 04- e
o que ocorrer. Na discussão de funda-
ção da entidade o senhor João Maria
Bruno dos Santos usou da palavra
explicando os objetivos e fins da en-
tidade. Usando a palavra, várias pes-
soas presentes na reunião, já se ma-
nifestando favorável ao nome dado
a entidade que passou a se chamar:
Associação In Memória - da Extinta
Guarda Territorial. Após lido e aprova-
do o estatuto social, passou-se para
a eleição da diretoria do órgão, fa-
zendo o artigo 17 do estatuto social,
diretoria administrativa a qual irá
dirigir a associação, sendo composta de:
presidente, vice-presidente, primeiro e segun-
do secretários, primeiro e segundo tesourei-
ros, presidente do conselho fiscal, segundo
e terceiro conselheiros. A sessão foi suspen-
sa por trinta minutos para articula-
ção e formação de chapa a que fosse
preenchido os cargos da referida asso-
ciação. Retornando aos trabalhos, a me-
sa declarou que após discutirem inten-
samente entre as partes interessadas
em ocupar os cargos, chegaram a um
consenso e apresentaram chapa única
conforme já mencionado o órgão da
diretoria administrativa eleita para
um mandato de cinco anos fica sen-
do: Como presidente o senhor João Maria
Bruno dos Santos vice-presidente o senhor

• Jucá •

EM BRANCO

1º Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 02 de documento
com 05 páginas.- Certidão
na última página que o compõe

em JOSÉ ROBERTO SILVA ALMEIDA
1º Tabelião Oficial

Jucá

Luiz de Souza Mandelata, primeiro (a)
Taurina de Oliveira e Silva, segunda (a)
secretaria (a) Marco Antônio (Costa de
Miranda), primeiro (a) Tesoureiro (a) Roneli
neli Silva dos Santos; segundo (a) tesou-
reiro (a) Rosângela de Oliveira Pastana;
presidente do Conselho fiscal José Cício
Ferreira, segundo conselheiro Leandro
Silva dos Santos e terceira conselheira
Maria de Nazaré Brasil da Silva, após
apreciação foi aprovado todos os no-
mes apresentados e chapa eleita por
unanimidade. Em seguida todos
prestaram juramento a serem fiéis
as leis vigentes e a defender os interesses
da entidade. A assembleia declarou elei-
tos e empossados os nomes apresentados.
Nada mais tendo a ser discutido, eu
Cristiane Ramos Picango, secretariei a pre-
sente ata e dou a mesma por ener-
gada que será lida e assinada por
mim e todos os presentes.

Cristiane Ramos Picango, Alci Conceição de
Alci Conceição de
Presidente

Insp. João M. BRUNO dos Santos
Presidente

- Taurina de Oliveira e Silva
- Maria de Fátima Ferreira Barbosa
- Maria de Nazaré Brasil da Silva
- Luiz de Souza Mandelata
- Rosângela de Oliveira Pastana
- Leandro Silva dos Santos
- José Cício Ferreira
- João M. Bruno dos Santos

Maria de Fátima Ferreira
Alci Conceição de
CPF: 030.172.972-00

• Jucá •

EM BRANCO

1º Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 03 de documento
com 05 páginas. Certidão
na última página que o compõe

Dr. JOSÉ ROBERTO SILVA DE ALMEIDA
1º Tabelião de Ofício

Jucá



MARCO ANTONIO COSTA MIRANDA

Jean Pontes Andrade

Osau Prins Piars

Leidiane Viana de Souza

Orcinete Maria Liane de Souza Chagas

Maria de Abreu dos Santos Soares

Teles dos Santos Neto

Waldo Suprimento Uchôa

Abeni Joao dos Santos Claudino da Silva

Alivaldo de Souza Soares

Edinaldo Sousa Soares

Jose Maria Borges da Silva

Sandra da Silva Lima

Françoise Odival Ramos Gonçalves

Odielson Castilo Monteiro

Maria Bernadete Dias Pereira

Adelza Moura Uchôa

Adriana Sullivan Pereira de Souza

Silvia da Gama Gomes

Flora dos Santos Gonçalves

Ruth Helena Barros Piedade de Souza

Andria Cristina Silva dos Santos

Faonimete Loba de Oliveira

Mariângela Costa de Oliveira

Ruth Sônia Coutinho Pontes

Marcos de Nazare da Silva Lira

Yribere Tuzi Vieira

Raimundo Gonçalves Ramos

Alaissa Pereira dos Santos

Raimundo Mendes Bobato Neto

Patrícia da Silva de Oliveira

Estevilson da Silva Dias

Mauricio Miranda de Moraes

Dalcilene Andrade Peneiro

Insp. João M. Brito dos Santos
Presidente
Associação dos Santos

Jose Maria Uchôa Fernandes
Advogado - OAB/AP - 603
CPF: 050.172.072-00

Jose Maria Uchôa Fernandes
Adv. i. 593
CPF: 050.172.072-00

Jose Maria Uchôa Fernandes
Adv. i. 593
CPF: 050.172.072-00



• Jucá •

EM BRANCO

1º Registro de Pessoa Jurídica
Página nº 04 de documento
com 05 páginas, - Certidão
na última página que o compõe

DR. JOSÉ ROBERTO LIMA DE ALMEIDA
1º Tabelião e Oficial

Jucá



- Edmilson dos Santos
- Walber dos Santos Vaz
- Edson Antônio Valadão de Oliveira
- Aldinei Augusto Mendes
- Antonio Ferreira Araújo
- Sackelji Souza da Silva
- José Sísio Pereira
- Almir Rodrigues
- Francisco dos Santos Gomes
- João Maria Bezerra dos Santos
- Dinalva Silva de Lima
- Tizianne da Silva Pena
- Rafaela de Souza Oliveira Pastana
- Francielson Pereira de Jesus
- Francielyza dos Santos Barbosa
- Leandro Silva dos Santos



[Signature]
1999 - João M. Bruno dos Santos
Presidente


Maria Alzina Fernandes
Advogada OAB/AP - 051
CPF: 03.172.972-00



Quedá
RUA TRACURUS, 40 - MACAPÁ - Amapá

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO SOB O Nº 12719
REGISTRADO SOB O Nº 1665
LIVRO "A" Nº 16

11 MAIO 2009



ARTO SERVA DE ALMEIDA
1º Tabelião e Oficial
Quedá

separa en Paragrafo
lento na pag 16.
J



MACAPÁ

Ofício de Notas de Registro

Bel. Ad. José Augusto de Araújo & Almeida - Tabelião



CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

O 1º TABELIÃO DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a requerimento da pessoa interessada **CERTIFICA QUE** se encontram devidamente registrados no Livro A-16 de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem 1665, protocolo de nº 12714, às fls.005, em 11 de Maio de 2009, os Atos Constitutivos da ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL, fundada no dia 28 de Março de 2009, tendo como Presidente **JOÃO MARIA BRUNO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Identidade nº 012414-AP e do CPF/MF nº 151.600.172-91, residente e domiciliado à Edif. Penafort, nº.1276, Bairro Congós, nesta cidade; e, como Vice-Presidente **JORGE LUIZ DE SOUZA MANDELA**, brasileiro, casado, fiscal, portador da Identidade nº.27.540.471-7-SP e do CPF/MF nº.699.233.707-63, residente e domiciliado à Rua Cerejas, nº.1221, Bairro Liberdade, nesta cidade, para o mandato de 03 (três) anos *ex vi* do Artigo 19º do Estatuto da Entidade. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº 120, incisos I, II, III, V, VI e do Artigo 121 da Lei nº.6.015/73 - Lei de Registros Públicos. Nada Mais. O referido é verdade, dou fé e assino. (Bel. **JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA**), Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscrevo, dou fé e assino em público e raso.....

Macapá/AP, 11 de Maio de 2009.

Em test. da verdade




JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA
1º Tabelião e Oficial
Jucel

Emolumentos	
Registro	R\$139,33
Arquivamento	R\$37,51
Certidão	R\$21,44
TOTAL	R\$198,28
Lei Estadual nº.959 de 30/12/05	

Valida em todo território Nacional. Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.819.334/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO IN MEMORIA-EXTINTA GUARDA TERRITORIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSINGT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV EDITE PENAFORT		NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 69.304-374	BAIRRO/DISTRITO CONGOS	MUNICÍPIO MACAPÁ	UF AP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 14/05/2009 às 12:06:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

128,241
2,29
cada





ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL

PREÂMBULO

Nós, Sócios Efetivos da Associação In Memória - Guarda Territorial - ASSIMGT, cidadãos comuns, sob as bênçãos de Deus e reunidos em Assembléia Geral, promulgamos este ESTATUTO, para assegurar o exercício dos direitos individuais e sociais, a liberdade, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores primordiais para um convívio fraterno e sem preconceitos entre os Associados e suas famílias.

Estatuto Social

ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA - EXTINTA GUARDA TERRITORIAL

CAPÍTULO I

Nome e natureza jurídica

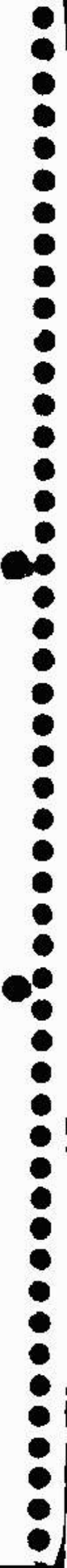
Art.1 - Sob a denominação de "Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial", fica instituída esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, e que se regerá por este Estatuto, e pelas normas legais pertinentes.

Jorge Luiz de Souza Mandala
RG. 27540.471-7.SP
CPF/ME 6º 233.707-83

Jorge Luiz de Souza Mandala

José Maria ~~Mandala~~ Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 050.172.072/80

Angelo Sotelo Monteiro
Advogado OAB/AP 480





Parágrafo Único: A presente Associação é fruto do desejo de um grupo de cidadãos amapaenses preocupados em manter e preservar as tradições do Amapá, em especial as relacionadas à Extinta Guarda Territorial, que se chamará "Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial", e, poderá usar o seguinte nome de fantasia em seus projetos especiais: GUARDA TERRITORIAL - ASSIMGT, sem que isto implique de alguma forma qualquer vínculo com a Extinta Guarda Territorial.

CAPÍTULO II

Da sede

Art.2 - A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, terá sua sede e foro na cidade de Macapá, à Rua: José Rodrigues Leitão nº 316, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art.3 - O prazo de duração da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT é indeterminado.

CAPÍTULO III

Dos objetivos e finalidades

Art.4 - Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, regida pela Lei Federal nº 9790/1999, e visa congregar e representar seus Associados, com a finalidade de defender seus interesses individuais e coletivos, nos tramites da Administração pública e particular, na forma do Art. 5º. inciso XXI da Constituição Federal;

I- Colaborar com a administração Pública e Privada, direta ou indiretamente, visando o seu progresso, eficiência e glória na execução de suas atividades, para o bem da população em geral;

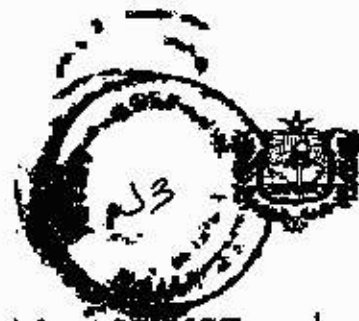
Jorge Luiz de Souza Mandel:
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF: 113.707-69

Jorge Luiz de Souza Mandel

José Maria de Moraes Fernandes
Advogado - OAB/AP 093
CPF: 050.172.91-00

José Maria de Moraes Fernandes
Advogado OAB AP 093





II- A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, bem como manter "in memória" a história da Extinta Guarda Territorial, para tanto, no que diz respeito ao quadro de inspetores, cabos e guardas; emblemas, divisas, luvas e carteiras de identidade, sem que isso implique em grupo paramilitar ou semelhante, sendo apenas uma forma simbólica de homenagear a Extinta Guarda Territorial, trazendo à memória popular sua indumentária.

III- Todos os associados efetivos, após cumprirem os requisitos estipulados no Parágrafo Único do art. 7º, deste Estatuto, usarão, obrigatoriamente fardamento parecido com a da Extinta Guarda Territorial, obedecendo-se as promoções por tempo de serviço ou merecimento, iniciando-se obrigatoriamente na patente de Soldado-GT.

IV- A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, manterá em sua bandeira, uma logomarca registrada em Cartório

V- Caberá a Diretoria fixar as taxas a serem cobradas dos Sócios pelos serviços especiais prestados pelas diversas seções da Associação.

§1º - Para a consecução de suas finalidades, a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando:

I- A criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

II- Execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência do mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

Jorge Luis de Souza Mandala
RG: 7549.431-7-SP
CPF: 899.231.707-83

Jorge Luis de Souza Mandala

João Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 888.472.972-00

Associação In Memória
Advogado OAB AP 488





III- Promoção da geração de trabalho e renda comunitário, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

IV- Fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular, em especial à Extinta Guarda Territorial, e as relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

V- Promoção de artes cênicas, de livros de valor artístico, de livros literários ou humanísticos, de música erudita e instrumental, da circulação de exposições de artes plásticas e doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus;

VI- Promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VII- Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, com permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

VIII- Estimular o desenvolvimento sócio-econômico através da garantia do acesso e gestão democráticos e ecologicamente sustentável dos recursos naturais, com a manutenção da diversidade cultural e biológica, para as presentes e futuras gerações;

IX- Promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados a defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos direitos humanos e dos povos, especialmente de povos indígenas e populações tradicionais;

João Luiz de Sá
João Luiz de Sá
RG-27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

João Maria Fernandes
Advogado - OAB/SP - 693
CPF: 050.172.872-00

Angelo Saldá
Angelo Saldá
Advogado OAB/SP 48





X- Divulgar por quaisquer meios as informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos as suas atividades;

XI- Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

XII- Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo para combater a degradação ambiental e social, em todas as suas manifestações, inclusive estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades filantrópicas;

XIII- Promoção da assistência social assim como:

- a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e) Realizar de forma integrada as políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

XIV- Promoção da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de drogas;

XV- Preservação, proteção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XVI- Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

XVII- Experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

João Luiz de Souza Mandetta
João Luiz de Souza Mandetta
RG: 17540.471-7-SP
CPF/MF: 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 660.172.972-00

Handwritten signature
José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693





XVIII- Promoção de direitos do cidadão e da coletividade em geral, dos direitos da mulher e da criança, assessoria e assistência jurídica e combate à todo tipo de discriminação sexual, racial, social, trabalho forçado e/ou escravo a todo e qualquer indivíduo, e a infância e a adolescência;

XIX- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XX- Preservação, proteção e conservação ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

XXI- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XXII- Propor ação civil pública e ação popular às ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

- a) Ao meio ambiente;
- b) Ao consumidor;
- c) Aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- d) A qualquer outro interesse difuso ou coletivo;
- e) Por infração da ordem econômica e da economia popular.

XXIII- Desenvolver campanhas, projetos, divulgações, e outros meios conseqüentes, ao combate, preservação, erradicação e conscientização aos problemas de saúde populacional, coleta seletiva de lixo, infecção hospitalar em geral, sistemas de controle ambiental, controle de efluentes, poluentes e demais produtos nocivos aos ecossistemas e meio ambiente, e demais questões correlatas não especificadas.

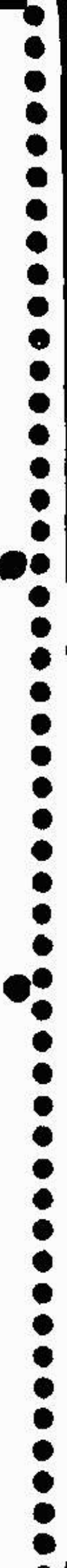
XXIV- Cooperar com as entidades de trânsito, auxiliando de forma educativa na fluência viária, com distribuição de panfletos, blithz educativas, palestras, sinalizar em frente escolas e cruzamentos críticos e no mais que a presença da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, se fizer necessária para a paz no trânsito.

Jorge Luis de Souza Mandala
RG. 27549.471-7-SP
CPEINF. 589.233.709-53

Jorge Luis de Souza Mandala

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 050.172.972-00

Angelo Antônio Almeida
Advogado OAB AP 480





§2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que em áreas afins ou correlatas.

§3º - No cumprimento de seus objetivos, a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

- a) Organizar serviços de documentação e informação;
- b) Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, entre outros;
- c) Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas, depoimentos relacionados com suas diversas atividades;
- d) Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiveram relação com suas finalidades;
- e) Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas e privadas;
- f) Firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros;
- g) Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, conferências, seminários, cursos e congressos;
- h) Realizar e promover intercâmbio com outras entidades nacionais e internacionais para a defesa comum do patrimônio ambiental e cultural e dos direitos dos povos, com ênfase na América Latina e no Africano;
- i) Promover estudos de direito comparado, bem como estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológico e dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;
- j) Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de apoio e defesa do patrimônio ambiental e cultural dos direitos dos povos;

Jorge Luiz de Souza Mendonça
Jorge Luiz de Souza Mendonça
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

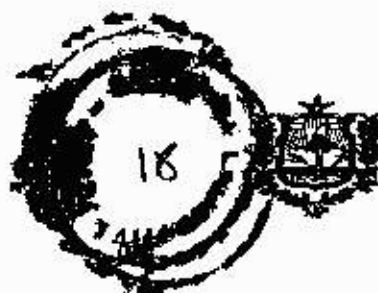
José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 690.172.872-00

[Handwritten signature]
Rogério Sotelo Monteiro
Advogado/OAB AP 480



10





k) Promover, realizar, oferecer, capacitação profissional, para seus sócios e publico em geral. Caberá a diretoria fixar as taxas.

§4º - Na realização de suas tarefas, a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a duplicação de esforços.

§5º - Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art.5 - A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV

Dos Sócios, seus direitos, deveres e exclusão.

I - Dos Sócios.

Art.6 - A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, é constituída por número ilimitado de sócios.

§ 1º- A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, adota as seguintes categorias de Sócios:

- a) Efetivo;
- b) Fundador;
- c) Contribuinte;
- d) Benemérito;

Jorge Luis de Souza Mandala
RG. 27540.471-7 SP
CPF/IME 699.233.707-67

Jorge Luis de Souza Mandala

Jose Maria de Moraes Fernandes
Advogado - OAB/SP - 693
CPF: 850.172.972-00

Jose Maria de Moraes Fernandes
Advogado - OAB/SP - 693





§ 2º - A Declaração de Sócio Benemérito será feita pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal.

§3º - São condições essenciais para inclusão no quadro social da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT:

I - honorabilidade, representação, decência e postura compatíveis com as finalidades, propósitos, responsabilidades e objetivos da Associação;

II - Requerer sua inclusão de acordo com este estatuto,

Art.7 - São sócios efetivos as pessoas físicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 8, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

I- São Sócios Efetivos "Fundador", todos aqueles Sócios que participaram da criação da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT.

II- São Sócios Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que requererem e forem aceitas suas inclusões.

a) Os Sócios Contribuintes não usarão fardamento

b) O número de Sócios contribuintes não poderá exceder a 1/3 (um terço) do número de Sócios efetivos.

c) A composição hierárquica se comporá da seguinte forma:

c.1) Para cada Cabo deverá haver uma guarnição de 10 (dez) soldados GT;

c.2) Para cada Inspetor Nível 14, com função de comandante de pelotão deverá haver 03 (três) Cabos GT;

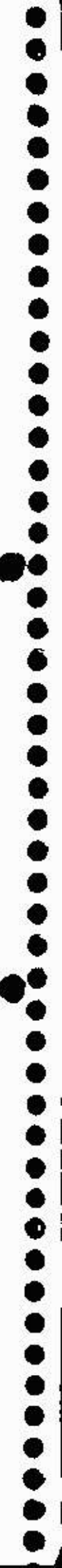
c.3) Para cada Inspetor Nível 16, com função de comandante de pelotão deverá haver 03 (três) Inspetor Nível 14;

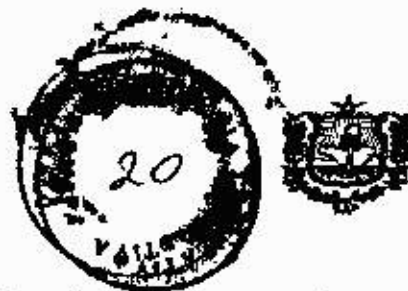
III- São Sócios Beneméritos: pessoas físicas que tenham contribuído para o crescimento e fortalecimento patrimonial e institucional da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT.

Jorge Luiz de Souza Mandel
Jorge Luiz de Souza Mandel
RG. 27540-471-7 SP
CPF/IMF 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AB - 693
CPF: 050.172.002-00

Angelo Siqueira Memória
Advogado OAB AP 480





Parágrafo único - Os sócios receberão uniformes e demais emblemas conforme o quadro de hierarquia previsto no regimento interno.

Art.8 - Os associados, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, nem pelos atos praticados pelo presidente.

§ 1º - A admissão de novos sócios, será decidida pela Diretoria Administrativa, ouvido o Conselho Fiscal, após cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Residir no Estado do Amapá há pelo menos 05 (cinco) anos;
- d) Apresentar certidão de bons antecedentes cível e criminal, da justiça do Estado e da justiça Federal;
- f) Apresentar exame médico de sanidade física e mental;
- g) Apresentar carteira de saúde;
- h) carteira de reservista (sexo masculino);
- i) carteira de trabalho;
- j) cópia e original da documentação pessoal;

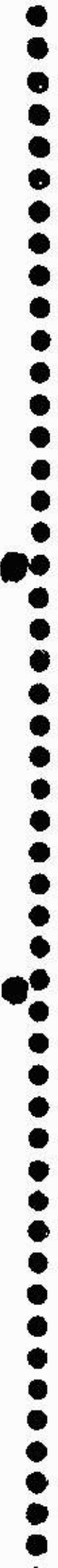
§ 2º - A Diretoria Executiva, através de ato da Presidência poderá determinar diligências para comprovação de informações prestadas pelos Requerentes e qualquer categoria de Sócio, antes de deferir o seu pedido.

I - Sendo posteriormente apurada a falsidade de qualquer afirmação constante da proposta de admissão, ficarão, Sócio e abonador, sujeitos as penalidades contidas no Estatuto da Associação;

II- Ao associar-se, o Sócio contribuinte poderá usufruir dos bens patrimoniais da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

Jorge Luiz de Sousa Mondala
Jorge Luiz de Sousa Mondala
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP 1693
CPF: 050.172.877-09





III- O valor da Jóia para estes Sócios será arbitrado pela Diretoria Executiva, por sugestão do Conselho Fiscal;

II – Dos Direitos.

Art.9 – São direitos dos associados:

I - Participar de todas as atividades associativas, respeitados os horários e condições para acessibilidade regulado através de atos da Diretoria;

II – Participar das Assembléias Gerais, discutir e sugerir sobre matérias em debates, votar em concordância com o que dispõe este Estatuto;

III- Só poderão ser votados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro os sócios efetivos com graduação de no mínimo Inspetor Nível 14 e os Veteranos da Extinta Guarda Territorial;

IV- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

V- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT.

VI - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;

VII - Sugerir a Diretoria providências que julgar convenientes aos interesses da Associação;

VIII - Apontar e opinar, verbalmente ou por escrito, sobre quaisquer irregularidades que verificar nas dependências da Associação ou fora dela, quando for o caso;

IX - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva;

Jorge Luiz de Souza Mandelá
RG: 27540.471-759
CPF/MF 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 650.173.872-00

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado OAB AP 693





X - Requerer da Diretoria, se Sócio Efetivo, a convocação da Assembléia Geral; Quando houver requerimento conforme o art. 16.

XI - Exonerar-se do quadro social, a pedido, observado o disposto no Art. 102 da constituição federal;

XII- Os Sócios Contribuintes e Beneméritos poderão votar, porém não podem ser votados.

XIII - São direitos do sócio efetivo e fundador, quites com suas obrigações sócias e fiscais, participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e conselho de administração.

Parágrafo Único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis;

III - Dos Deveres;

Art.10 - São deveres dos associados:

I - Honrar o fardamento, observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, e difundir seus objetivos a ações;

III - Pontualidade com as mensalidades e/ou outras contribuições a que estiver sujeito;

IV - Aceitar cargos ou funções para os quais concorrer, for eleito, designado ou nomeado, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas;

V - Comprovar, por meio da carteira social e recibo de condomínio em dia, a sua qualidade de Sócio em gozo dos respectivos direitos quando quiser ter acesso nas

Jorge Luiz de Souza Mandelá
Jorge Luiz de Souza Mandelá
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707.61

João Maria Alcântara Fernandes
João Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 603
CPF: 050.172.972-00





dependências da Associação ou quando conyocado para reuniões ou atividades por ela promovidas;

VI - Cumprir, com fidelidade, as normas estatutárias e regimentais da Associação;

VII - Participar, se Sócio efetivo, das sessões das Assembléias Gerais, sem prejudicar a ampla liberdade de manifestação de opinião e a boa ordem dos trabalhos;

VIII - Manter, na sede e departamentos da Associação, ou em qualquer outra dependência desta, uma atitude respeitosa, tratando com urbanidade, cortesia e distinção os demais Sócios, suas famílias e convidados, assim como os membros das Diretorias, Conselho e funcionários da Entidade;

IX - Concorrer, por todos os meios ao seu alcance, para a divulgação e para o desenvolvimento da Associação e dos seus serviços;

X - Primar-se pela conservação dos bens móveis e imóveis da Associação, devendo ser responsabilizado pelos danos e/ou prejuízos materiais que aos mesmos venham ou possam causar, culposa ou dolosamente, seja pessoalmente, por dependente ou convidados que estejam sob sua responsabilidade;

XI - Comunicar a Diretoria, verbalmente ou por escrito, todo e qualquer fato irregular relativo a Associação In Memória - Guarda Territorial - ASSIMGT, que se verificar em suas dependências, ou fora dela.

XII - Estar em dia com suas mensalidades e/ ou contribuições a que estiver sujeito. Para poder participar de Assembléia Geral, como previsto no artigo 9 alínea XIII.

IV - Da Exclusão;

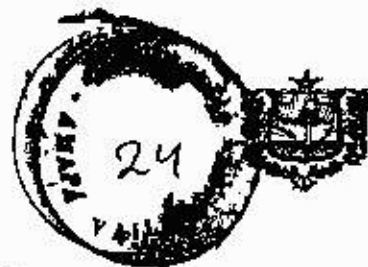
Art.11 - Será excluído do quadro social, o Sócio que:

George Luiz de Souza Mandelá
George Luiz de Souza Mandelá
RG: 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 050.112.872-00

Angela Sotão Monteiro
Aplicadora OAB AP 480





- I - Requerer sua exclusão, salvo o previsto no Art. 102 deste estatuto;
- II - Deixar de preencher, em qualquer época, os requisitos do Art. 8º deste Estatuto;
- III - Deixar de pagar suas mensalidades por 3 (três) meses consecutivos, ou 5 (cinco) meses alternados.

§ 1º - For condenado a pena de exclusão, conforme dispõe este Estatuto.

§ 2º - A competência para excluir disciplinarmente o Sócio é exclusiva da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal e conselho de Ética.

I- Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT.

Art.12 - Os associados, não serão remunerados, mas poderão receber bonificação financeira a título de gratificação.

V - Da Reinclusão

- A Reinclusão dos Sócios obedecerá ao previsto no Art. 24 alínea VII deste Estatuto, cabendo ao presidente a palavra final.

V - CAPÍTULO

DOS ÓRGÃOS

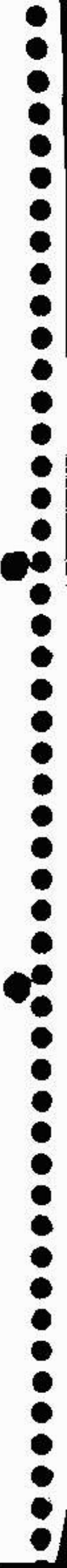
Art. 13 - A Associação In Memória - Guarda Territorial - ASSIMGT, se estrutura administrativa e institucionalmente nos seguintes órgãos :

- 1 - Assembléia Geral;
- 2 - Diretoria Executiva;

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 058.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mandel
RG: 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.767-62

Angelo Solano Monteiro
Advogado OAB AP 480





- 3 - Conselhos Fiscal;
- 4 - Representações Regionais;
- 5 - Assessoria jurídica;
- 6 - Assessoria de comunicação;

§ 1º - As funções e atividades dos órgãos descritos no caput deste artigo serão exercidas exclusivamente por Sócios efetivos da Associação In Memória – Guarda Territorial – ASSIMGT, obedecendo a hierarquia requerida para a função.

Subseção I Da Assembléia Geral

Art.14 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos, fundadores, contribuintes e beneméritos da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT, que estejam em dias com suas obrigações estatutárias.

Art.15 – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I- Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de trabalho para o novo exercício;

II- Nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III- Nomeação ou destituição do Secretário Geral;

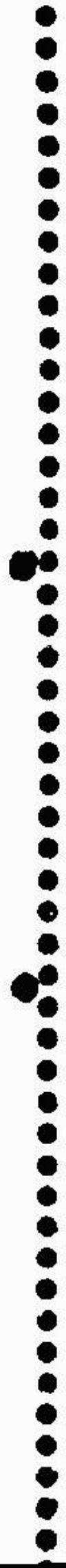
IV- Nomeação dos membros do Conselho Executivo, Fiscal e Jurídico;

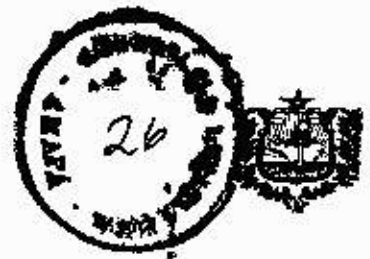
V- Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

VI- Deliberar sobre a reforma e deliberação do Estatuto;

Associação In Memória
Advogado - CAB/AP - 693
CPF: 054.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mondelli
RG: 27540.475-7-SP
CPF/MF 699.233.707-63





VII- Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VIII- Eleger e dar posse a Diretoria Executiva, Representações Regionais e os membros do Conselho Fiscal;

IX- Julgar os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representações Regionais, por infração de responsabilidade, em grau de recurso;

X- Deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto;

Art.16 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos metade mais um dos sócios que estejam em dias com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único – A convocação da Assembléia Geral, ordinária, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis e a extraordinária através dos veículos de comunicação.

Art.17 – O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios que estejam em dias com suas obrigações estatutárias;

§ 1º - A Assembléia Geral reúne-se em primeira convocação em dia e hora marcada, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número dos presentes;

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária será instalada pelo Presidente da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT e/ou um Sócio efetivo eleito, pela maioria dos Sócios presentes;

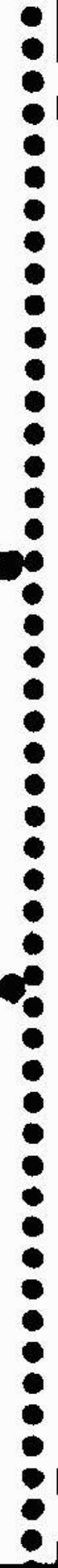
§ 3º - A Assembléia Extraordinária será presidida pelo Presidente da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT e/ou um Sócio efetivo eleito, pela maioria dos Sócios presentes;

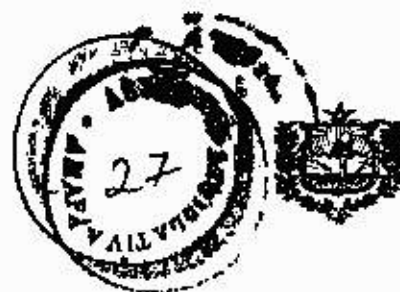
Jorge Luiz de Souza Mendelá

Jorge Luiz de Souza Mendelá
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707.F

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/SP - 693
CPF: 050.172.872-00

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado OAB AP 48





§ 4º - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios que estejam em dias com suas obrigações estatutárias;

Subseção II

Das Diretorias

Art. 18 - A Diretoria Executiva compor-se-á de:

- I - Presidência
- II - Diretoria Administrativa
- III - Diretoria Financeira
- IV - Diretoria de Patrimônio e Obras
- V - Diretoria Jurídica e Legislativa
- VI - Diretoria de Comunicação
- VII - Diretoria de Planejamento
- VIII - Representações Regionais
- IX - Departamentos
- X - Suplentes.

§ 1º - A Presidência será composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

I- Na ausência do Presidente e/ou Ocorrendo vacância de qualquer cargo da presidência, este será ocupado, até a realização da próxima eleição, pelo membro da presidência imediatamente hierárquico.

§ 2º - As Diretorias serão compostas por um Diretor e um Vice-Diretor;

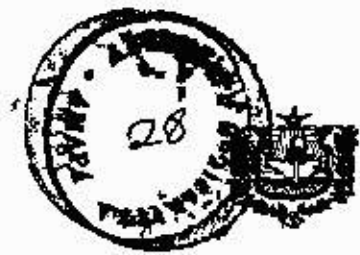
§ 3º - Os Departamentos serão criados pela Diretoria Executiva, considerando as necessidades de segmentação e compartimentação de cada setor ou função a serem exercidas, devendo ser levados em conta os fatores de racionalização dos meios e recursos existentes, ouvido o Conselho Fiscal;

Jorge Luiz de Souza Mandela

Jorge Luiz de Souza Mandela
RG. 27540.471-J.SP
CPF/MF 695.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/SP - 693
CPF: 060.172.972-00





Art. 19 - A Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, será dirigida pela diretoria Administrativa ou Executiva eleita em assembléia geral, para um período de 5 (cinco) anos, podendo concorrer a reeleição.

Parágrafo Único - A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiro em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 20 - O Presidente da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, visando imprimir maiores operacionalidades às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições, para:

I- Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

II- Celebrar convênios e realizar a filiação da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT à instituições ou organizações congêneres, por delegação do presidente;

III- Representar a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV- Encaminhar anualmente aos sócios relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de auditores independentes, ou conselho fiscal, se este estiver constituído sobre os balancetes e balanços anual;

V- Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/SP - 693
CPF: 050.172.072-00

Yorge Luiz de Souza Mendonça
RG. 27540.477-7-SP
CPF/MF 699.233.707-63





VI- Elaborar e submeter aos sócios o orçamento e plano de trabalho anuais;

VII- Aos sócios reformas ou alterações do presente estatuto;

VIII- Adquirir, alienar ou gravar os bens e móveis da associação mediante autorização expressa da assembléia geral;

IX- Elaborar o regimento interno e o organograma funcional da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, e submete-lo a apreciação e aprovação da assembléia geral;

X- Convocar o conselho fiscal sempre que julgar necessário;

XI- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto;

Parágrafo Único - É vedado à qualquer membro da Diretoria ou à qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT.

Art. 21 - O presidente da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT visando imprimir maiores operacionalidades às ações da Associação, poderá nomear um Diretor Executivo para:

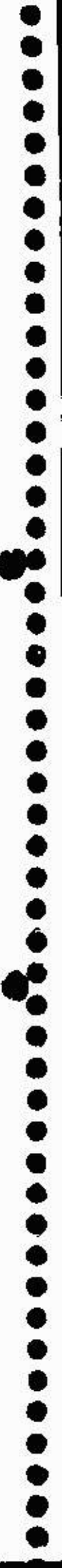
I- Coordenar e dirigir os projetos da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

II- Celebrar convênios e realizar a filiação da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT à instituições ou organizações congêneres, por delegação do Presidente;

Jorge Luiz de Souza Mandela
RG: 77540.471-7-SP
CPF: ME 699.235.701-54

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 050.12.972-00

Angelo João Montez
Advogado OAB/AP 48





III- Representar a Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

Art. 22 - O Presidente da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT visando imprimir maiores operacionalidades às ações da Associação, poderá nomear um Diretor Administrativo, para:

I- Administrar as atividades gerais específicos da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

II- Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

III- Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

IV- Elaborar e submeter aos sócios o Orçamento e Plano de Trabalhos Anuais;

V- Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.

Art.23 - O Presidente da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, visando imprimir maiores operacionalidades às ações da Associação, poderá nomear um Secretário Geral, para:

I- Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, e submete-lo a apreciação e aprovação da Assembléia Geral, por delegação do Presidente;

II- Convocar o conselho Fiscal, Judiciário e Consultivo sempre que julgar necessário.

Jorge Luiz de Souza Mandelá
Jorge Luiz de Souza Mandelá
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 050.172.972-00

Angelo João Monteiro
Advogado OAB AP 48





Subseção III Das Competências

Art. 24 - Compete à Diretoria Executiva:

I - Administrar a Associação In Memória -- Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT;

II - Organizar os serviços necessários ao funcionamento da Associação e designar os responsáveis;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;

IV - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

V - Propor reforma estatutária;

VI - Elaborar a proposta orçamentária e votá-la com o Conselho Fiscal, após parecer supletivo do Conselho;

VII - Incluir e excluir Sócios;

VIII - Aplicar as sanções estatutárias, ouvido o Conselho Fiscal;

IX - Autorizar descarga de bens móveis em reuniões conjuntas com o Conselho Fiscal;

X - Resolver, com o Conselho Fiscal, os casos não previstos neste Estatuto;

XI - Arbitrar os valores da Jóia a ser cobrada dos Sócios contribuintes, ouvido o Conselho Fiscal.

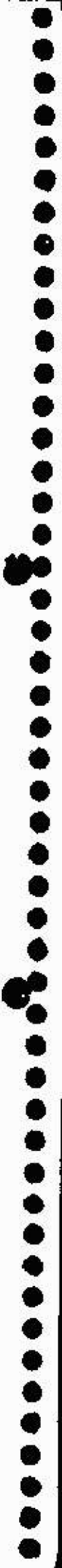
§ 1º - A reforma do estatuto da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, poderá ser requerida por qualquer Sócio efetivo em dia com

George Luiz de Souza Mandel
George Luiz de Souza Mandel
RG. 27540 471-1 SR
CPF/MEF 699.233.707-63

José Mano Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/PE - 693
CPF: 050.172.872-00



1 .





suas obrigações estatutárias, sendo necessário apenas, apresentar sua proposta com assinatura de, pelo menos, 2/3 dos membros eleitos da diretoria;

§ 2º - A proposta de reforma estatutária, de que trata o item V, e os documentos que a instruem serão postos à disposição dos interessados na Secretaria da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º - Os Suplentes, quando designados para o exercício do cargo ou função, deverão assumir as responsabilidades inerentes ao respectivo cargo ou função.

Art. 25 - Além de suas atribuições previstas neste Estatuto, compete à presidência da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT:

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho e comissões.

II - Manter a ordem nas sessões a que presidir;

III - Convocar a Assembleia Geral;

IV - Convocar o Presidente do Conselho Fiscal com todos os membros para reunião conjunta com a Diretoria Executiva, em caráter de emergência e extraordinária;

V - Autorizar despesas de acordo com o orçamento anual e dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto;

VI - Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo constituir Procurador com poderes especiais, mediante aprovação da Diretoria;

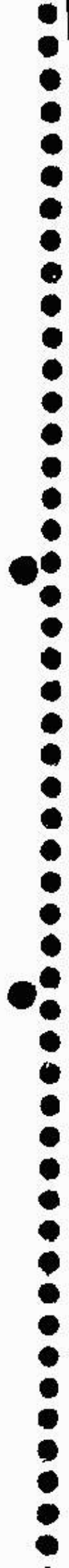
VII - Elaborar e encaminhar ao Conselho Fiscal, o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva.

VIII - Assinar, com o Diretor Financeiro, os cheques, títulos de créditos e demais documentos que importem em responsabilidade financeira da Associação;

Jorge Luiz de Souza Mendel
Jorge Luiz de Souza Mendel
RG. 27540.471-7-SP
CPF/MF 699.233.707-63

Maria Alcides Fernandes
Márcia Alcides Fernandes
Advogada OAB/AP - 693
CPF. 050.172.972-02

Associação In Memória
Advogado OAB AP 48





IX - Encaminhar, com o Diretor Financeiro, ao Conselho Fiscal o Relatório Mensal Financeiro, até o dia 10 (dez) de cada mês;

X - Assinar, com o Diretor Administrativo documentos jurídicos;

XI - Assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros que devam revestir-se desta formalidade;

XII - Resolver os casos urgentes e inadiáveis, dando ciência do fato à Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias;

XIII - Criar comissões especiais, respeitadas as competências estatutárias dos demais órgãos;

XIV - Nomear a Comissão Eleitoral eleita em Assembléia Geral do dia 21 de janeiro;

XV - Viajar às custas da Associação, em ato de serviço de interesse desta, após obter autorização do Conselho Fiscal quando o período for superior a 5 (cinco) dias;

XVI - Delegar competência a membros da Diretoria, salvo as de competência exclusiva da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

XVII - Nomear e dar posse, após aprovação do Conselho Fiscal, aos membros não eleitos da Diretoria Executiva e Representações Regionais;

XVIII - Contratar e demitir empregados, observando-se a legislação trabalhista em vigor;

XIX - Conferir condecorações, diplomas e distinções honoríficas à pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o engrandecimento da Associação, ouvido a Diretoria Executiva;

XX - Solicitar ao Conselho Fiscal créditos extraordinários necessários às execuções das atividades da Diretoria;

Yorge Luis de Souza Mandel
Yorge Luis de Souza Mandel
RG. 27540.4713.SP
CPF/MF 699.233.707-63

Jose Maria Almeida Fernandes
Jose Maria Almeida Fernandes
Advogado - ABAIAP - 693
CPF: 059.172.972-60





XXI - Exonerar membros da Diretoria e dos Departamentos, assim como seus auxiliares de cargos não eletivos, observando, no que couber, o disposto no inciso V do Artigo 7º;

CAPÍTULO VII

Do Conselho Consultivo

Art.26 – Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 14, alínea V deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT

Art.27 – O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de três (03) anos, com direito a uma reeleição, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Presidente do Conselho, com ausência do primeiro.

§1º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§2º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade;

CAPÍTULO VIII

João Maria Albuquerque Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 050.172.972-00

João Luiz de Souza Mandel
João Luiz de Souza Mandel
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

Angelo Sérgio Romariz
Advogado OAB AP 418





Do Conselho Fiscal

Art.28 – Quando convocados nos termos do Artigo 24, §3º, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art.29 – Os membros do conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 16, alínea V deste Estatuto.

Art.30 – Compete ao Conselho Fiscal:

I- Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT, oferecendo as ressalvas que julgam necessárias;

II- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT, sempre que necessário;

III- Comparecer, quando convocados, as Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;

IV- Opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT.

§1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§3º - O Conselho Fiscal será instalado, pelos seus membros convocados, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

Jorge Luiz de Souza Mandala
Jorge Luiz de Souza Mandala
RG: 21540 474937
CPF/MF 699.233.707-63

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado OAB/AP - 693
CPF 068.172.972-00

Angelo Sotão Momen
Advogado OAB AP 481





§4º - O Conselho Fiscal executará todos os serviços de Tesouraria, sendo que a movimentação financeira será executada pelo Presidente do Conselho Fiscal e o Presidente Geral da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT. Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, caberá ao Presidente Geral indicar um Conselheiro Fiscal substituto.

CAPÍTULO IX

Do Conselho Jurídico

Art.31 - Compete ao Conselho Jurídico:

I- Dar parecer formal sobre os convênios firmados da Associação In Memória - Extinta Guarda Territorial - ASSIMGT, com empresas governamentais, não-governamentais e empresas privadas, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II- Mover ação civil pública e ação popular.

Art.32 - Os membros do Conselho Jurídico serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 16, alínea V deste estatuto.

§1º - Os membros do Conselho Jurídico elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse conselho.

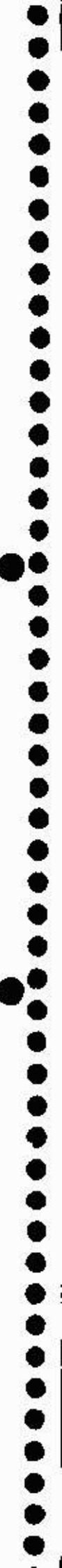
§2º - As deliberações e pareceres do Conselho jurídico serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO X

José Manoel Cantara Fernandes
Advogado OAB/AP - 693
CPF: 050.172.972-00

Yago Luiz de Souza Mandelá
Yago Luiz de Souza Mandelá
RG: 27548.7717 SP
CPF/INP 699.233.707-83

Angelo Souto Monteiro
Advogado OAB/AP 451





Do patrimônio

Art.33 – O patrimônio da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público, privado, nacional ou estrangeira.

Art.34 – A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único – A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO XI

Do regime financeiro

Art.35 – O exercício financeiro da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art.36 – As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO XII

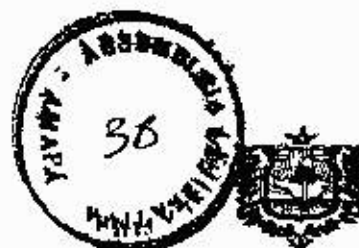
Jorge Luiz de Souza - Mandela
Jorge Luiz de Souza Mandela
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

Jose Maria Zanata Fernandes
Jose Maria Zanata Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 350.172.972-00

Angelo Souto Romão
Angelo Souto Romão
Advogado OAB AP 481

1927
MAY 10 1927





Da qualificação da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT, como organização da Sociedade Civil de Interesse público de acordo com a Lei Nº9.790, de 23 de março de 1.999.

Art.37 – A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT, não distribuirá entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio;

Art.38 – A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT aplicará integralmente suas rendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.39 – No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 16, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art.40 – A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas da gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art.41 – O Conselho Fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art.42 – Na hipótese da Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT perder a qualificação instituída pela Lei Nº9.790, de 23 de março de 1.999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos publico durante o

Yoge Luz
José Maria de Souza Machado
RG. 27540.471-7.SP
CPF/IME 699.233.707-63

Manuela
José Maria Alcântara Fernandes
Advogado OAB/AP - 693
CPF: 050.172.972-00 28

Angelo João Monteiro
Advogado OAB AP 48C





período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.43 – Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, exceto a seus associados.

Art.44 – A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;

II- Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas organizações da sociedade civil de interesse público será feita conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

Art.45 – É passível à Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT como organização da sociedade civil de interesse público a participação em campanhas de interesse político-partidária.

Art.46 – no tocante a administração A Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT não efetuará nenhuma alteração sem prévio consentimento de 51% dos sócios efetivos, com exposição de motivos; nem tampouco o presente estatuto

João Luiz de Souza Mândala
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

José Maria Alcantara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF 050.172.972-00 29

Angela Solís Mândala
Advogada OAB AP 480

1875
MAY 1





sofrerá nem uma alteração sem prévia autorização dos órgãos competentes e aprovação de 51% dos sócios efetivos.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.47 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação In Memória – Extinta Guarda Territorial – ASSIMGT em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art.48 – O presente cria o Estatuto de 28 de março de 2003 registrado no Cartório de Ofícios de Notas e de Registros, e entrará em vigor a partir de seu registro em cartório competente.

Macapá, 28 de março de 2003.

Jorge Luiz de Souza Mandela

Jorge Luiz de Souza Mandela
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

JORGE LUIZ DE SOUZA MANDELA

Presidente

José Maria Alcântara Fernandes

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF/MF 699.233.707-63

JOSÉ M. ALCANTARA FERNANDES

Advogado OAB/AP 693

Jorge Luiz de Souza Mandela

Jorge Luiz de Souza Mandela
RG. 27540.471-7.SP
CPF/MF 699.233.707-63

Angelo Sotelo Monteiro

Angelo Sotelo Monteiro
Advogado OAB AP 480





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
 MEMORIA - EXTINTA GUARDA TERRITORIAL.**

PRESIDENTE:

NOME: JORGE LUIZ DE SOUZA MANDELA
RG: 27.540.471-7 - SSP/AP
CPF: 699.233.707-63
ENDEREÇO: RUA: CEREJAS, 1221 - BAIRRO LIBERDADE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: FISCAL DE LINHA
ESTADO CIVIL: CASADO

VICE PRESIDENTE:

NOME: RONDINELE SILVA DOS SANTOS
RG: 122202 - AP
CPF: 718.732.792-72
ENDEREÇO: RUA: JOSE RODRIGUES LEITÃO, 316 - BAIRRO
 JARDIM MARCO ZERO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: VIGILANTE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1º VICE PRESIDENTE:

NOME: LUIZ PALMERIM SANTANA
RG: 058638 - AP
CPF: 106.161.872-20
ENDEREÇO: AV ENESTINO BORGES, - BAIRRO PERPETUO
 SOCORRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: APOSENTADO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

*Angela Sotão Monteiro
 Advogada OAB AP 430*

Jorge Luiz de Souza Mandela

*José Maria Alcântara Fernandes
 - Advogada OAB/AP - 693*

*CPF: 050.172.972-00 Rua Jose Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000*

*Jorge Luis de Souza Mandela
 RG. 27540471-7-SP
 CPF/MF 699.233.707-00*





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
CNPJ: 10.819.334/0001-45
FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



2° VICE PRESIDENTE:

NOME: MIGUEL CORREA DE OLIVEIRA
RG: 059965
CPF: 200.911.176-15
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 809 - SANTA RITA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: MARCENEIRO
ESTADO CIVIL: VIÚVO

1° SECRETARIO (A):

NOME: SYLVIA WANY CASTRO DA SILVA
RG: 137872 - AP
CPF: 947.284.452-91
ENDEREÇO: AV ACELINO DE LEÃO, 1747 - BAIRRO BURITIZAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: ACADEMICA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

2° SECRETARIO (A):

NOME: PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA
RG: 355723 - AP
CPF: 894.558.942-20
ENDEREÇO: RUA 3 CONJUNTO HOSPITAL DE BASE, 395 -
BAIRRO BURITIZAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: ESTAGIARIA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

3° SECRETARIO (A):

NOME: KATIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
RG: 040828 - AP
CPF: 432.278.132-20
ENDEREÇO: AV RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, 370 - BAIRRO
MUCA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: MASSOTERAPEUTA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

José Maria Alcântara Fernandes
Advogado OAB/AP - 603

CPF: 050.72.972-00

Rua José Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
Cap: 68.900.000

Jorge Luiz de Souza Machado

Jorge Luiz de Souza Machado
RG: 27540.471-7-SP
CPF/MF 699.233.767-43

Angelo Solano Montez
Advogado OAB AP 48

1000

1





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
CNPJ: 10.819.334/0001-45
FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



1° TESOUREIRO (A):

NOME: ANTONIA REGINA COSTA PINTO
RG: 270356 - AP
CPF: 597.674.642-04
ENDEREÇO: RUA CORA DE CARVALHO, 945 - CENTRAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CIVIL: CASADA

2° TESOUREIRO (A):

NOME: ELINEIDE MACIEL DA SILVA
RG: 2804298 - AP
CPF: 569.513.532-04
ENDEREÇO: 7° AVENIDA, 247 - BAIRRO ARAXA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: MANICURE
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

3° TESOUREIRO (A):

NOME: JOSELMA NOGUEIRA RODRIGUES
RG: 468246
CPF: 005.200.252-70
ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA, S/N°. - BAIRRO SANTA RITA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: VENDEDORA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

DIRETOR (A) DE PATRIMONIO E OBRAS:

NOME: FRANCISCO ODIVAL RAMOS GONGALVES
RG: 277827 - SSP/AP
CPF: 146.460.302-25
ENDEREÇO: AV CANELELEIRA, 336 - BAIRRO BRASIL NOVO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: AUTONOMO
ESTADO CIVIL: CASADO

Angela Jordão Mendes
Aplicador OAB AP 48

José Maria Alcântara Fernandes

Advogado - OAB/AP - 693

CPF: 050.172.972-00

Rua José Rodrigues Leão, nº 316 - Bairro Jardim Marco Zero

Cep: 68.900.000

Jorge Luis de Souza Mandala

RG: 27540-474-7-SP

CPF/MF 699.233.767-63





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



VICE DIRETOR (A):

NOME: REGIVALDO DAMASCENO DOS SANTOS
RG: 230584 - SSP/AP,
CPF: 510.749.072-72
ENDEREÇO: AV ABACATAL, 354 - BAIRRO BRASIL NOVO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: AUTONOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1º AUXILIAR:

NOME: ELIS REGINA SANTOS DA LUZ
RG: 245008 - AP
CPF: 566.030.962-34
ENDEREÇO: AV RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, 360 - BAIRRO MUCA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUTONOMA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

2º AUXILIAR:

NOME: JOSEVAN PANTOJA ANDRADE
RG: 311924 - AP
CPF: 631.902.812-20
ENDEREÇO: AMELIA DIAS DOS SANTOS, 445 - BAIRRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: AUTONOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ADVOGADO (A):

NOME: DR. ANGELO SOTÃO MONTEIRO
REGISTRO: OAB/AP - 480
ENDEREÇO: RUA LEOLPOLDO MACHADO, 2535 SALA3 ALTOS -
 BAIRRO CENTRAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ADVOGADO
ESTADO CIVIL: CASADO

Angelo Sotão Monteiro
 Advogado OAB AP 48

José Maria A. S. Pereira Fernandes
 Advogado OAB/AP - 693
 CPF: 000.172.972-00

Jorge Luiz de Sousa Mendes
 RG: 27540.471-7
 CPF: 598.233.701-3

Rua José Rodrigues Leão, n.º 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

SECRET

14





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



ADVOGADO (A):

NOME: DR. JOSE MARIA ALCANTRA FERNANDES
 REGISTRO: OAB/AP - 693
 ENDEREÇO: AV ACRE, 492 - BAIRRO PACOVAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: ADVOGADO
 ESTADO CIVIL: CASADO

DIRETOR (A) DE COMUNICAÇÃO:

NOME: SANDRA DA SILVA LIMA
 RG: 122584 - AP
 CPF: 209.656.642-82
 ENDEREÇO: AV MANOEL EUDOXIO PEREIRA, 3925 - BAIRRO BURITIZAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

VICE DIRETOR (A):

NOME: ERICK VILHENA FIGUEIREDO
 RG: 106170 - AP
 CPF: 779.981.892-15
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, 318 - BAIRRO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: EDIÇÃO DE IMAGEM
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1° AUXILIAR:

NOME: JACIARA SOUZA DUARTE
 RG: 084756 - AP
 CPF: 797.774.492-91
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TOSTE, 683 - BAIRRO JESUS DE NAZARE
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

José Maria Alcantara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 050.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mandala
 RG: 27540.471-7-SP
 CPF/MF 699.233.797-93

Jorge Luiz de Souza Mandala
 Rua Jose Rodrigues Leitão, nº 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

Angela Saldá Mantovani
 Advogada OAB AP 48





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



2° AUXILIAR:

NOME: CLEONILDA PALMERIM DE VILHENA
 RG: 087300 - AP
 CPF: 794.618.592-87
 ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO, 702 - BAIRRO PERPETUO
 SOCORRO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: VENDEDORA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA:

NOME: DEYVESON CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
 RG: 168249 - AP
 CPF: 890.820.952-20
 ENDEREÇO: RUA BELÉM, 634 - BAIRRO INFRAERO II
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: TECNICO EM INFORMATICA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO:

NOME: RONILDA SILVA DE MORAES
 RG: 025141242003-9 - MA
 CPF: 372.077.682-49
 ENDEREÇO: AV.FELIPE CAMARÃO 485-A BAIRRO:TREM
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: PROFESSORA
 ESTADO CIVIL: VIÚVA

VICE DIRETOR (A):

NOME: ADRIELE PINTO DIAS
 RG: 462.004 - SSP/AP
 CPF: 003.813.192-70
 ENDEREÇO: AV MANOEL EUDOXIO PEREIRA, 2946 - BAIRRO
 BURITIZAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

Assim. G.T. - Associação In Memória Extinta Guarda Territorial - SOCORRO - AP - 481

José Maria Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 050.172.972-00

George Lutz de Souza Mandela
 Rua Jose Rodrigues Leitão, nº 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

George Lutz de Souza Mandela
 RG: 27540.471-7 SP
 CPF/ME 699.233.707-63

1952
M 1008

—





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



1º AUXILIAR:

NOME: FRANCIMAR SANTOS CASTRO
 RG: 139058 - AP
 CPF: 589.309.222-87
 ENDEREÇO: RUA TEREZINA, 559 - BAIRRO INFRAERO II
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DIRETOR (A) SOCIAL:

NOME: ISaura DE OLIVEIRA E SILVA
 RG: 467567 - AP
 CPF: 072.751.372-91
 ENDEREÇO: RUA MARIA MAROLA GATO, 358 - BAIRRO MARCO ZERO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: APOSENTADA
 ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

VICE DIRETOR (A):

NOME: JOÃO DOS SANTOS CLAUDINO DA SILVA
 RG: 012056 - AP
 CPF:
 ENDEREÇO: AV MARCILIO DIAS, 751 - BAIRRO LAGUINHO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: MECANICO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1º AUXILIAR:

NOME: ALAILSA PEREIRA DOS SANTOS
 RG: 266693 - AP
 CPF: 609.854.702-59
 ENDEREÇO: RUA MAMOEIRO, 1530 - BAIRRO BRASIL NOVO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

Assim. G.T. Monteiro
 Advogado OAB AP 488

José Maria Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 050 172.972-00

George Luiz de Souza Mandel
 Rua José Rodrigues Leão, nº 376 - Bairro Jardim Marco Zero
 Capr. 68.900.000

George Luiz de Souza Mandel
 RG: 27540.471-7-SP
 CPF/MF 697.253.707-63





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



2° AUXILIAR:

NOME: MANOEL LIMA DA LUZ
 RG: 100330 - SSP/AP
 CPF: 760.613.292-53
 ENDEREÇO: AV MIGUEL FAUSTINO PICANÇO, 989 - BAIRRO NOVO BURITIZAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMO
 ESTADO CIVIL: CASADO

3° AUXILIAR:

NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA PANTOJA
 RG: 315945 - AP
 CPF: 690.638.502-04
 ENDEREÇO: AV AMELIA DIAS DOS SANTOS, 445 - BAIRRO PERPETUO SOCORRO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: VENDEDORA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

4° AUXILIAR:

NOME: LEIDIENE DAVI DE AZEVEDO
 RG: 442327 - AP
 CPF: 358.165.382-68
 ENDEREÇO: TRAVESSA 09, 467 - BAIRRO BONE AZUL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: VIGILANTE
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:

NOME: LEANDRO SILVA DOS SANTOS
 RG: 193921 - AP
 ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUS LEITÃO, 317 - BAIRRO JARDIM MARCO ZERO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: VIGILANTE
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

José Manoel Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 050.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Bandeira
 Rua Jose Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

Jorge Luiz de Souza Bandeira
 RG: 27540.411-6P
 CPF: 699.237.007-63

Angela Sônia Almeida
 Advogada OAB AP 48





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



2° CONSELHEIRO (A):

NOME: JOSE DIAS PEREIRA
 RG: 066849 - AP
 CPF: 036.821.142-68
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL DOS SANTOS FURTADO, 242 -
 BAIRRO JARDIM MARCO ZERO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMO
 ESTADO CIVIL: CASADO

3° CONSELHEIRO (A)

NOME: DEUSOLINA PACHECO DE ARAUJO
 RG: 001615 - AP
 CPF: 388.364.402-15
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL DOS SANTOS FURTADO, 242 -
 BAIRRO JARDIM MARCO ZERO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMO
 ESTADO CIVIL: CASADA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ETICA:

NOME: RUI GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS
 RG: 287998 - AP
 CPF: 722.503.642-49
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 2266 - BAIRRO BURTIZAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

VICE PRESIDENTE:

NOME: SABRINA FERREIRA
 RG: 362270 - AP
 CPF: 915.759.232-20
 ENDEREÇO: RUA DR. BRAULINO, 784 - BAIRRO UNIVERSIDADE
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

Angela Sotão Monteiro
 Advogada OAB AP 494

José Maria Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP. 893
 CPF: 150.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Monteiro
 Advogado - OAB/AP. 471-7-SP
 CPF/MF 699.233.707-83
 Rua José Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

11000





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITÓRIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



1° AUXILIAR (A):

NOME: JESALIA LIMA LOPES
 RG: 2978337
 CPF: 404.098.722-53
 ENDEREÇO: PASSARELA DO JUPITER, 944 -- BAIRRO JARDIMMARCO ZERO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

DIRETOR (A) DE EVENTO:

NOME: MARCIANE DE MARIA AGUIAR
 RG: 4221863 - GO
 CPF: 573.148.022-20
 ENDEREÇO: 3° AVENIDA DO ARAXA, 427 - BAIRRO ARAXA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: VIGILANTE
 ESTADO CIVIL: CASADA

VICE DIRETOR (A):

NOME: EUNICE CORDEIRO DA SILVA
 RG: 083083 - AP
 CPF:
 ENDEREÇO: AV 30 DE JULHO, 1012 - BAIRRO LAURINDO BANHA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

COORDENADOR (A) DE EVENTO:

NOME: EYD ODIRLEY RAMOS
 RG: 059228 - AP
 CPF: 341.687.532-04
 ENDEREÇO: AV MARANHÃO, 701 - BAIRRO PACOVAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: AUTONOMO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

Angelo Solís Monteiro
 Advogado OAB AP 480

José Maria Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF/050.172.972-00

João Luiz de Souza Mandala
 CPF/MF 699.233.707-63

Rua José Rodrigues Leão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



1º AUXILIAR:

NOME: GIRLENE DE SOUZA VIEIRA
 RG: 058916 - AP
 CPF: 415.162.902-59
 ENDEREÇO: RUA JOSE TRAJANO DE SOUZA, 266 - BAIRRO SANTA INES
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

2º AUXILIAR:

NOME: ANDRIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
 RG: 321763 - AP
 CPF: 823.268.438-15
 ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES LEITÃO, 385 - BAIRRO JARDIM MARCO ZERO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

3º AUXILIAR:

NOME: DHEYLA MIRANDA DA SILVA
 RG: 129513 - AP
 CPF: 934.908.522-49
 ENDEREÇO: RUA ANDRE DE OLIVEIRA COSTA, 281 - BAIRRO SANTA INES
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: TECNICA EM ENFERMAGEM
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DO ASSUNTO DA MULHER:

NOME: QUEZIA DE ALMEIDA RAMOS
 RG: 533647/AP
 CPF: 894.359.902-15
 ENDEREÇO: RUA SALMO 100 - BAIRRO ILHA MIRIM
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: CASADA

Angela Sotelo Monteiro
 Advogada OAB AP 480

Costa Maria Alcântara Fernandes
 Advogada - OAB/AP - 693
 CPF: 050.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Maranhão
 RG: 47540476-8
 CPF: 699.233.707-62
 Rua Jose Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
CNPJ: 10.819.334/0001-45
FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



VICE DIRETOR (A):

NOME: RUTH HELENA BARROS PIEDADE DE SOUZA
RG: 241516 2º VIA
CPF: 188.477.902-63
ENDEREÇO: AV. MAURICIO TRINDADE, 381 BAIRRO: JARDIM EQUATORIAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AUTONOMA
ESTADO CIVIL: CASADA

COMANDANTE DE OPERAÇÃO:

NOME: JEAN PANTOJA ANDRADE
RG: 151461 - AP
CPF: 860.889.122-00
ENDEREÇO: AV AMELIA DIAS DOS SANTOS, 445 - BAIRRO PERPETUO SOCORRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: AUTONOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1º AUXILIAR:

NOME: JODINELSON ROCHA DOS SANTOS
RG: 023435 - AP
CPF: 341.638.592-68
ENDEREÇO: RUA: SANTA CATARINA, 291 BAIRRO SANTA RITA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: AUTONOMO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

2º AUXILIAR:

NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:

José Maria Antara Fernandes
Advogado - OAB/AP - 693
CPF: 450.172.972-00

Rua Jose Rodrigues Leitão, nº 316 - Bairro Jardim Marco Zero
Cap: 68.900.000

George Luiz de Souza Mandala
RG: 27640.4717 SP
CPF/MF: 899.273.707-63

George Luiz de Souza Mandala
Advogado OAB AP 480





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



3° AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

4° AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

4° AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

NOME: CIMARA DE JESUS VIANA
 RG: 081248 - AP
 CPF: 739.896.142-15
 ENDEREÇO: AV DESIDERIO ANTONIO COELHO, 2303 - BAIRRO BURITIZAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: TECNICA EM ENFERMAGEM
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

[Handwritten signature]
 Angela Batista Monteiro
 Autógrafo/OAB AP 486

[Handwritten signature]
 José Maria Alcântara Fernandes
 Adm. 006 - OAB/AP - 693
 CPF: 050.172.872-00

[Handwritten signature]
 Rua José Rodrigues Leão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

[Handwritten signature]
 Jorge Luiz de Souza Mendes
 RG: 27540.471-7-8P
 CPF/ME 699.233.707-83





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



VICE DIRETOR (A):

NOME: LUANA CECILIA LIMA DA SILVA
RG: 258932 - AP
CPF: 709.171.322-20
ENDEREÇO: AV FRANCISCO XAVIER MARTINS, 153 - BAIRRO BEIROL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: TECNICA EM ENFERMAGEM
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

1° AUXILIAR:

NOME: LOURIVAL FERNANDO FARIAS DE SOUZA
RG: 1892691 - SEGUP/PA
CPF: 302.080.502-30
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 1215 - BAIRRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA:

NOME: MAURICIO BRANDÃO DA SILVA
RG: 255894 - AP
CPF: 603.641.062-04
ENDEREÇO: AV MENDONÇA JUNIOR, 1402 - BAIRRO CENTRAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

VICE DIRETOR (A):

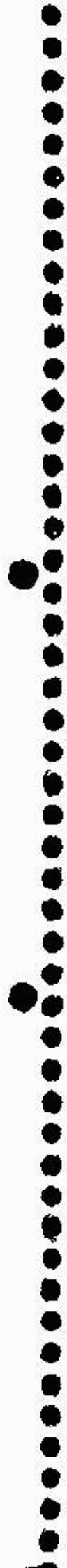
NOME: TÁSSIO OLIVIERA DA COSTA
RG: 177499 - AP
CPF: 890.543.502-53
ENDEREÇO: AV DIOGENES SILVA, 48 - BAIRRO TREM
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

Angelo João Montez
 Advogado OAB AP 488

José Maria Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 050.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mandelz
 Rua José Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

Jorge Luiz de Souza Mandelz
 RG: 27547471-2-SP
 CPF: 030.123.181-83





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



1º AUXILIAR:

NOME: SILVANY NEGREIRO DOS SANTOS
 RG: 109117 - AP
 CPF: 734.921.162-72
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1596 - BAIRRO SANTA RITA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FISICA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

DIRETOR (A) DE RADIO COMUNICAÇÃO:

NOME: ANTONIO PEREIRA ARAGÃO
 RG: 3901671 - AP
 CPF: 228.481.932-04
 ENDEREÇO: AV DOM JOSE MARITANO, 631 - BAIRRO UNIVERSIDADE
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: MOTO TAXI
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1º AUXILIAR:

NOME: ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA DA COSTA
 RG: 315246 - AP
 CPF: 744.568.902-82
 ENDEREÇO: AV DESIDERIO ANTONIO COELHO, 2021 - BAIRRO BURITIZAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: PROFESSORA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

2º AUXILIAR:

NOME: NEY RODRIGUES DA COSTA
 RG: 227094 - AP
 CPF: 576.176.432-68
 ENDEREÇO: RUA JOSE TAVARES DE ALMEIDA, 714 - A - BAIRRO PERPETUO SOCORRO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: PROFESSOR
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

Agelo Luiz de Souza
 Advogado OAB/AP 490

José Maria Santana Fernandes
 Advogado OAB/AP - 693
 - CPF: 000.172.972-00

Agelo Luiz de Souza
 Rua Jose Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

Jorge Luiz de Souza Mandala
 RG: 61540 4173 SP
 - CPF: 099233.707-63





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



3º AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA BANDA DE MÚSICA:

NOME: RODRIGO GUAREIRO DOS REIS
 RG: 511568
 CPF: 522.816.042-68
 ENDEREÇO: AV. DOS TUPINIQUIS, 289-BEIROL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: MÚSICO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

1º AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

2º AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

Angelo João Mendonça
 Advogado OAB/SP 490

José Maria Montara Fernandes
 Advogado OAB/AP - 693
 CPF: 000.172.972-00

George Luis de Souza Mendonça
 Rua José Rodrigues Leão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

George Luis de Souza Mendonça
 RG: 27749 1227 SP
 CPF: 099.7139707-63





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



3º AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:



4º AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE INTENDENCIA:

NOME: ADENILSON SILVA DIAS
 RG: 036422 - AP
 CPF: 209.764.522-87
 ENDEREÇO: RUA RIO XINGÚ, 342 - BAIRRO PERPETUO SOCORRO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: CHEFE DE COZINHA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

VICE DIRETOR (A):

NOME: KELLY FERREIRA DOS SANTOS
 RG: 151829 - AP
 CPF: 828.341.802-53
 ENDEREÇO: RUA DOS MARACUJAS, 601 - BAIRRO LOTEAMENTO AÇAI
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

Angelo Sérgio Monteiro
 Advogado OAB AP 480

José Maria Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 950.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mendel
 Rua José Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000

Jorge Luiz de Souza Mendel
 RG: 27540413 - AP
 CPF: 275.404.131-43

12/11/54

11





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



2° AUXILIAR:

NOME: BARBARA MANUELE CAVALCANTE DE CAVALCANTE 58
 RG: 444003 - AP
 CPF: 004.791.052-37
 ENDEREÇO: RUA JOSE CHAVES COHEM, 286 - BAIRRO JARDIM EQUATORIAL
 NACIONALIDADE: AUTONOMA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA



3° AUXILIAR:

NOME: RITA DO SOCORRO SOARES DE BARBOSA
 RG: 023808 - AP
 CPF: 432.690.952-87
 ENDEREÇO: AV EDITH PENAFORT, 1276 - BAIRRO CONGÓS
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: DO LAR
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

4° AUXILIAR:

NOME:
 RG:
 CPF:
 ENDEREÇO:
 NACIONALIDADE:
 PROFISSÃO:
 ESTADO CIVIL:

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM (OFICINA):

NOME: ROBSON DE MOURA COUTINHO
 RG: 071619 - AP
 CPF: 415.525.712-20
 ENDEREÇO: RUA ODILARDO SILVA, 2090 - BAIRRO CENTRAL
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PROFISSÃO: CHEFE DOS MOTORISTAS
 ESTADO CIVIL: CASADO

Angelo João Monteiro
 Aerogás/OAB AP 480

José Manoel Alcântara Fernandes
 Advogado - OAB/AP - 693
 CPF: 000.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mandela
 Rua José Rodrigues Leitão, nº 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cap: 68.900.000

Jorge Luiz de Souza Mandela
 RG: 325.0476-AP
 CPF: 000.172.972-00





ASSIM. G.T.
ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL
 CNPJ: 10.819.334/0001-45
 FONE: (96) 3243-0043 / 3224-1762



VICE DIRETOR (A):

NOME: JOEL SOUZA AGUIAR
RG: 242041 - AP
CPF: 246.442.692-04
ENDEREÇO: 3ª AVENIDA DO ARAXA, 427 - BAIRRO ARAXA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: MOTORISTA
ESTADO CIVIL: CASADO

1º AUXILIAR:

NOME: ANTONIO MARIO TEXEIRA CUNHA
RG: 607.105.002-20
CPF: 27406494-4
ENDEREÇO: AV JOSE NERI, 1040 - BAIRRO ZERÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: MANUTENÇÃO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

2º AUXILIAR:

NOME: ITAMAR LUNA PINTO
RG: 083607 - AP
CPF: 724.947.002-72
ENDEREÇO: AV AÇAÍ, 673 - BAIRRO BRASIL NOVO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: MECÂNICO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

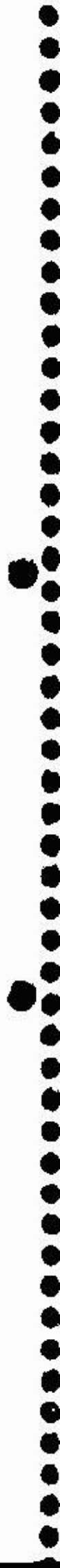
3º AUXILIAR:

NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:

Angelo Sérgio Monteiro
 Advogado OAB AP 480

José Maria Alcântara Ferrand...
 Advogado OAB AP - 693
 CPF: 055.172.972-00

Jorge Luiz de Souza Mandela
 Jorge Luiz de Souza Mandela
 RG: 315471-7-SP
 CPF: 689.233.707-63
 Rua José Rodrigues Leitão, n° 316 - Bairro Jardim Marco Zero
 Cep: 68.900.000





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

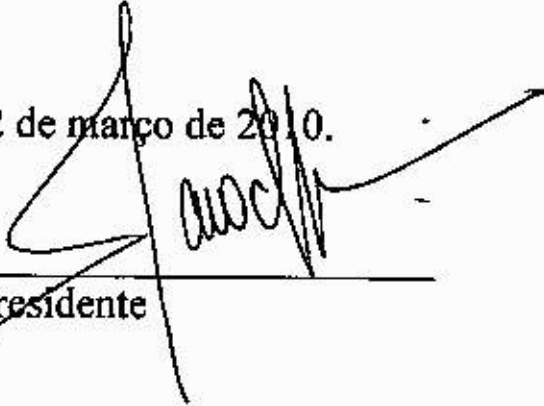


PROJETO DE LEI Nº 0018/10-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0018/10-AL, para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 22 de março de 2010.



Presidente



117





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ata da 17ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia vinte e três de março de dois mil e dez.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás, Dalto Martins e Ricardo Soares, e Secretariada pelo Deputado Jorge Salomão e pela Deputada Mira Rocha. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0013/10-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que obriga todos os estabelecimentos que exploram serviços de locação de computadores para acesso à internet, a cadastrarem seus usuários no ato da locação, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0014/10-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que autoriza o Governador do Estado a instituir a indenização para aquisição de fardamento aos Agentes Penitenciários do Quadro de Pessoal do Instituto Penitenciário do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0015/10-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de "AUXILIO DE ALIMENTO" a ser paga mensalmente ao Agente Penitenciário; Projeto de Lei nº 0017/10-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que considera de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, o Grupo Cultural e Social Valores da Terra - GVT; Projeto de Lei nº 0018/10-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que declara Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação "in memória" da Antiga Guarda Territorial; Projeto de Lei nº 0019/10-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a dispor nas dependências das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino durante o horário letivo, a presença de um Técnico de Enfermagem, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0004/10-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça FERNANDO GONÇALVES, e dá outras providências; Requerimento nº 0128/10-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que requer ao Secretário de Estado da Infraestrutura reforma das pontes no KM 60, 74, 80, Chibé KM 95, Pimenteira e nas proximidades Raimundo Jorge, à 20 KM depois do Cassiporé, todas na Br 156 que dá acesso ao Município de Oiapoque; Requerimento nº 0129/10-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Secretário de Estado da Educação, que providencie a transferência da Servidora Darcyane Cristiane Araújo dos Santos, professora classe "A", matrícula nº 887986, de Serra do Navio para Macapá; Requerimento nº 0130/10-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Governador do Estado, seja efetuado o pagamento dos carpinteiros que trabalham na construção das passarelas na Comunidade de Ponta do Curauá, no Arquipélago do Bailique no ano de 2009; Requerimento nº 0131/10-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Secretário de Estado da Infraestrutura, seja efetuado o pagamento dos carpinteiros que trabalham na construção das passarelas na Comunidade de Ponta do Curauá, no Arquipélago do Bailique no ano de 2009; Requerimento nº 0132/10-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer à





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Secretária de Mobilização e Inclusão Social, seja regularizado o pagamento do Programa Renda para Viver Melhor do mês de fevereiro de 2010, dos beneficiários das Comunidades do Arquipélago do Bailique; **Requerimento nº 0133/10-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Governador do Estado, seja regularizado o pagamento do Programa Renda para Viver Melhor do mês de fevereiro de 2010, dos beneficiários das Comunidades do Arquipélago do Bailique; **Requerimento nº 0134/10-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer à Secretaria Estadual de Transportes, serviços de terraplanagem e asfaltamento, no Distrito de São Joaquim do Pacuí; **Requerimento nº 0135/10-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que requer ao Governador do Estado através da SEINF, serviços de reforma da Fábrica de Farinha de Santa Luzia do Pacuí; **Requerimento nº 0136/10-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer seja realizada uma homenagem aos povos Indígenas na sessão ordinária do Dia 19 de abril de 2010, no momento do Grande expediente, em alusão ao dia dos Índios; **Requerimento nº 0137/10-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer à Rádio Difusora de Macapá, seja criado um Programa de Rádio destinado aos Povos Indígenas, disponibilizado um espaço de mídia eletrônica para difundir a cultura, educação, saúde e a arte das diversas etnias existentes no Estado do Amapá; **Requerimento nº 0139/10-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que requer ao Governador do Estado, providência de reforma da Base Militar do Município de Itaubal; **Requerimento nº 0140/10-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que requer ao Governador do Estado, providências de instalação de uma antena de repetição de Rádio Frequência, na comunidade da Ressaca da Pedreira; **Requerimento nº 0141/10-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que requer ao Secretário de Estado da Administração, relatório completo e atualizado dos empréstimos consignados efetuados pelos servidores públicos estaduais junto às instituições financeiras que prestam esse serviço no Estado; **Requerimento nº 0142/10-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer à Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, que sejam programados Curso de qualificação profissional nas seguintes áreas: qualificação de atendimento e serviço de bares, restaurante, lanchonetes, hospedagem, para a Comunidade do Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0143/10-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer a Secretaria de Estado de Transportes, a instalação de linhas de ônibus para o Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0144/10-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer à Secretaria de Estado de Transportes, manutenção e asfaltamento de Ramais e vicinais do Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0145/10-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado através da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRAP, que fiscaliza as condições dos ônibus que transportam passageiros para o Município de Pedra Branca do Amapará; **Requerimento nº 0146/10-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado através da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, que providencie a troca dos postes de madeira por postes de concreto, na localidade de Ilha de Santana; **Indicação nº 0058/10-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que indica ao Diretor da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, sinalização da Rua Jovino Dinoá com Marcelino Dias; **Indicação nº 0059/10-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que indica à Secretaria Municipal de Obras, serviços de terraplanagem e asfaltamento, no distrito de São Joaquim do Pacuí; **Indicação nº 0060/10-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que indica ao Secretário Municipal de Obras, serviços de terraplanagem e asfaltamento em toda a extensão da Avenida Ramos, no Bairro Novo Horizonte; **Indicação nº 0060/10-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que indica ao Secretário Municipal de Obras, serviços de terraplanagem e asfaltamento para todas as Ruas do Loteamento Açai; **Indicação nº 0062/10-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que indica ao Secretário Municipal de Obras,



1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

serviços de terraplanagem e asfaltamento para toda a extensão da Rua Francisco Alves Corrêa, no Bairro Jardim Felicidade II; **Ofício S/Nº/2010-GDMB** – do Gabinete do Deputado Manoel Brasil, que justifica a ausência do Deputado Manoel Brasil na sessão do dia 17 de março de 2010. Em **Questão de Ordem** o Deputado Dalto Martins justificou a ausência do Deputado Manoel Mandi, o qual estava representando esta Casa na Audiência Pública que estava sendo realizada no Município de Laranjal do Jarí. Ainda em **Questão de Ordem** o Deputado Camilo Capiberibe solicitou que o Requerimento nº 0148/10-AL, de sua autoria, fosse deliberado na presente sessão em Regime de Urgência. Passando-se à **Ordem do Dia** o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, que fizesse a chamada dos deputados, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Leury Farias, Manoel Mandi e a Deputada Meire Serrão. Em **Questão de Ordem** o Deputado Paulo José registrou a presença do Senhor Paulo César Silva Campos, assessor do Prefeito de Cayenna. Logo após, o Presidente informou que estaria fazendo inversão da pauta, apreciando primeiramente o Projeto de Decreto Legislativo, e posteriormente as demais matérias constantes na ordem do dia. Em seguida foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Decreto Legislativo nº 0005/10-AL**, de autoria da Comissão Parlamentar, que aprova, com fundamento no artigo 113, §2º, I, da Constituição do Estado do Amapá, a indicação do nome da Auditora Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer nº 0034/10-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria. Após a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, em votação secreta, única discussão, por maioria absoluta. O Presidente solicitou aos Deputados Moisés Souza e Michel JK que fizessem a verificação da urna; atuaram como escrutinadores os Deputados: Moisés Souza, Paulo José e as Deputadas: Mira Rocha e Francisca Favacho. Votaram 18 (dezoito) Deputados, tendo 18 votos a favor e 06 (seis) ausências. Sendo assim, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Leury Farias, Manoel Mandi e a Deputada Meire Serrão. **Projeto de Lei nº 0140/09-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a promover a instalação de banheiros químicos em locais específicos e de grande fluxo de pessoas, tais como: pontos de ônibus, praças, feiras populares, balneários, e dá outras providências. Foi lido o parecer nº 0249/09-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi; e o Parecer nº 0031/09-CAP/AL, de autoria da Comissão de Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha; ambos opinaram pela aprovação do projeto. Após a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Leury Farias, Manoel Mandi, Jorge Salomão, Kaká Barbosa, Ricardo Soares e a Deputada Meire Serrão. **Projeto de Lei nº 0146/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que institui o sistema especial de cotas para mulheres no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o parecer nº 280/09-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos; e o Parecer nº 0032/09-CAP/AL, de autoria da Comissão de Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Zezé Nunes; ambos opinaram pela aprovação da matéria. Após a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Leury Farias, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Moisés Souza, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Pedido de Urgência na votação do Requerimento nº 0148/10-AL; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Leury Farias, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Moisés Souza, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão. Ato contínuo foi deliberado em Regime de Urgência o **Requerimento nº 0148/10-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer à Mesa Diretora a convocação do Secretário Estadual de Infraestrutura, para prestar esclarecimento sobre a construção da Ponte sob o Rio Vila Nova e as implantações relativas ao acidente ocorrido no último dia 20 de março de 2010; o qual foi rejeitado pela maioria dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Leury Farias, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Moisés Souza, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão. Em **Questão de Ordem** o Deputado Camilo Capiberibe solicitou destaque na votação do Requerimento nº 0058/10-AL. Logo após, foi constatada a falta de quorum, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de quorum, passou-se ao **Grande Expediente** onde se pronunciaram: o Deputado **Camilo Capiberibe** que informou ter recebido diversas denúncias de pacientes atendidos no Hospital de Emergência. Falou que teria feito uma visita no primeiro andar, na companhia do Sindaúde, senhor Dorinaldo Malafaia e equipe, quando visitou a UTI do Hospital de Emergência, e verificou in loco a situação em que se encontrava o hospital. Destacou que faltavam medicamentos, a quantidade de leitos era insuficiente para atender os pacientes na UTI e havia necessidade de contratação de mais profissionais para atender aos pacientes. Falou sobre a necessidade de haver concurso público para contratação de servidores na área da saúde. Disse que seria favorável a contrato administrativo para a área da saúde, devido a carência no setor. Lamentou que a população estivesse sofrendo, por carecer de atendimento a saúde e não encontrar a solução para seus problemas. Falou que a exemplo do que ocorria no Hospital de Emergência, o Hospital de Especialidades não comportava o número de pacientes nos leitos existentes. Comunicou que um dos resultados da Audiência Pública sobre o Hospital do Câncer teria sido a resposta do Gabinete do Judiciário, informando a decisão sobre os autos do processo sobre a obra do hospital, comunicando que a obra poderia estar sendo executada pela Empresa Método Engenharia. Leu trechos da decisão judicial. Falou que, de acordo com a decisão judicial, não havia motivo para paralisação da obra. Disse que o Prefeito João Henrique Pimentel não deveria ter temido a continuidade da obra, tendo em vista que a empresa poderia dar continuidade a mesma. Reafirmou que não havia nada que impedisse a empresa a dar continuidade na obra, segundo a decisão judicial. Falou que não havia base legal que justificasse a paralisação da obra durante os últimos 5 anos. Solicitou que o atual prefeito agisse de forma célere, e providenciasse imediatamente a continuidade da obra do hospital do câncer. Falou ainda, que a decisão de tornar a obra em hospital do câncer ou metropolitano cabia ao prefeito, segundo a decisão judicial. Louvou a iniciativa do Prefeito Roberto Góes por ter argüido ao Juiz sobre a situação do hospital do câncer. Lamentou que o povo do Estado do Amapá estivesse sendo privado de um hospital, por incompetência do ex-prefeito de Macapá. Falou que cabia a prefeitura concluir os 20% (vinte por cento) do restante da obra, e cabia ao Governo a gestão do hospital. Disse que na UTI do Hospital de Emergência havia uma máquina que fazia hemodiálise moderna, em perfeito estado de funcionamento, que não estava sendo utilizada devido à falta de um técnico que a pudesse operar. Criticou o governador Waldez Góes por não dar a devida atenção a população que o elegeu, e ao Secretário de Estado da Saúde por não conseguir gerir sequer um hospital. Informou que estaria encaminhando ofício ao Prefeito de Macapá solicitando a continuidade imediata das obras. Com a palavra o Deputado Dalto Martins informou que havia uma operação da Polícia





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Federal que impedia sim que a Empresa Método Engenharia desse continuidade a obra do hospital do câncer. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e doze minutos, do dia vinte e três de março de dois mil e dez.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0018/10-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0018/10-AL para exame da:

**01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO -
CJR.**

Macapá - AP, 23 de março de 2010

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0185/10-SELEG-AL

Macapá-AP,
30 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0018/10-AL	Declara Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação "Inmemoria" da Antiga Guarda Territorial.	ISAAC ALCOLUMBRE
PROJETO DE LEI	0019/10-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a dispor nas dependências das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino durante o horário letivo, a presença de um Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.	MIRA ROCHA
PROJETO DECRETO LEG	0004/10-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça FERNANDO GONÇALVES, e dá outras providências.	JORGE AMANAJÁS

sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ ARCANGELO CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA



1

44





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA-CJR



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL n.º
0018/10-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 30 de março de 2010.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado
ALEXANDRE BARCELLOS para relatar a matéria.

Macapá-AP, 05 de abril de 2010.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de abril de 2010.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0018/10-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 05 de abril de 2010.


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvido o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 17 de maio de 2010.


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do **PARECER** N° 0039 /10-CJR-AL, da lavra do Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**.

Macapá-AP, 17 de maio de 2010.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0039/10-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0018/10-AL.	AUTOR: Deputado ISAAC ALCOLUMBRE
EMENTA: DECLARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, A ASSOCIAÇÃO "IN MEMÓRIA" DA ANTIGA GUARDA TERRITORIAL,	RELATOR: Deputado: ALEXANDRE BARCELLOS

I - HISTÓRICO:

Sob análise o Projeto de Lei nº 0018/10-AL da lavra do Deputado Isaac Alcolumbre, que declara Organização da Sociedade Civil de interesse público no âmbito do Estado da Amapá — a Associação "In Memória" da antiga Guarda Territorial, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sediada à Av. Edite Penafort, nº1276, Bairro do Congós, no Município de Macapá-AP, inscrição no CNPJ sob o nº 10.819.334/0001-45, de acordo com o disposto na Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2000, a mim distribuído para emissão do competente parecer.

De início, vale ressaltar que a matéria em discussão já foi apreciada anteriormente, quando dá aprovação do Projeto de Lei nº 0187/09/AL, de autoria do Dep. Jorge Amanajás.

Nesse contexto, o Projeto não se enquadra dentro das normas estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados para que REJEITEM a matéria.

II - VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 0018/10-AL.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**

Relator



2





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0018/10-AL.

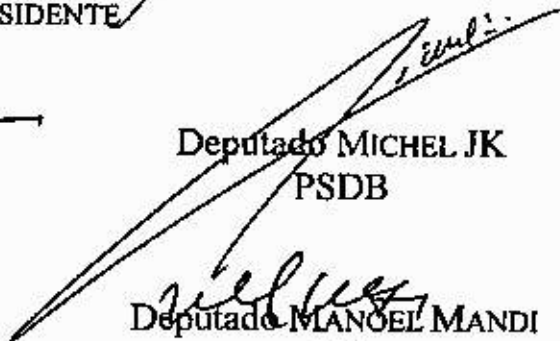


Macapá, de de 2010.


VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB


Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

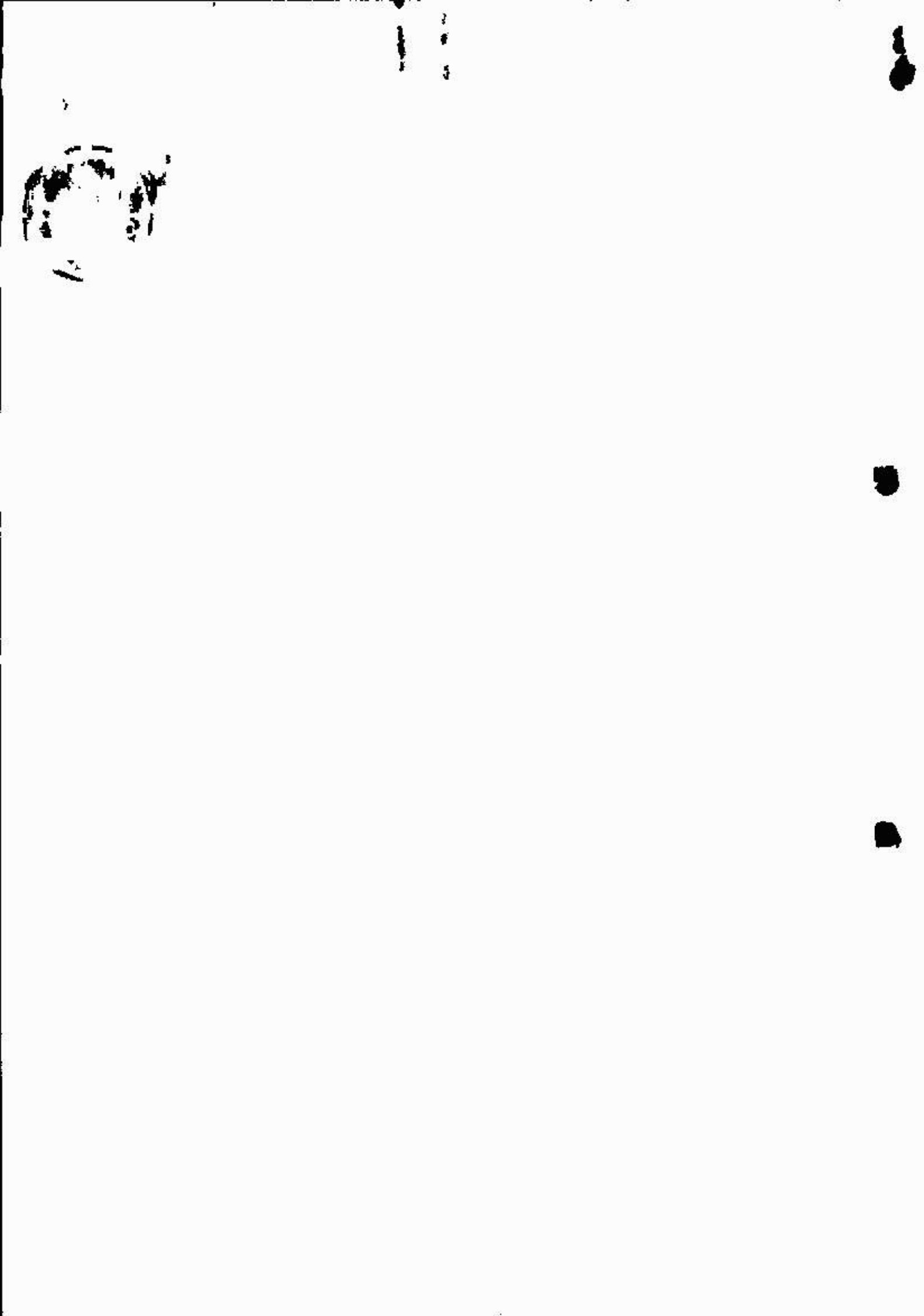
Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0049/10-CJR-AL

Macapá-AP,

24 de agosto de 2010.




Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0039/10-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0018/10-AL	Declara Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação "inmemoria" da Antiga Guarda Territorial.
0060/10-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0022/10-AL	Dispõe sobre a Assistência Especial às Parturientes cujos filhos recém nascidos sejam Portadores de Deficiência e dá outras providências.
0076/10-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0035/10-AL	Estabelece procedimentos para Outorga Florestal e respectivo Licenciamento Ambiental específico no âmbito do Estado do Amapá.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSÉMBLÉIA LEGISLATIVA

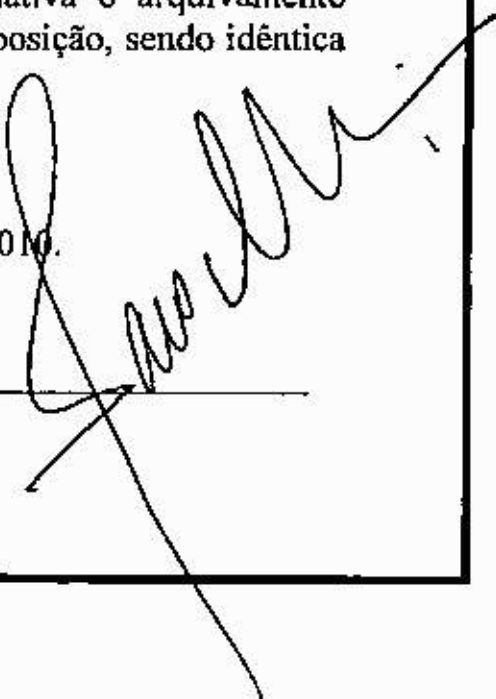
PROJETO DE LEI Nº 0018/10-AL*

DESPACHO

Determino a Secretaria Legislativa o arquivamento nos termos do art. 156, I do RI; da proposição, sendo idêntica a outra já aprovada;

Macapá - AP, 13 de março de 2010.

Presidente



11

11

11

11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício Nº 0001/11-SELEG-AL

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ISAAC ALCOLUMBRE

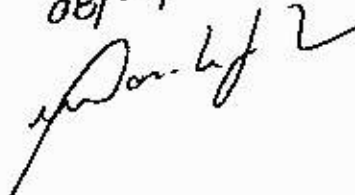
Senhor Deputado,

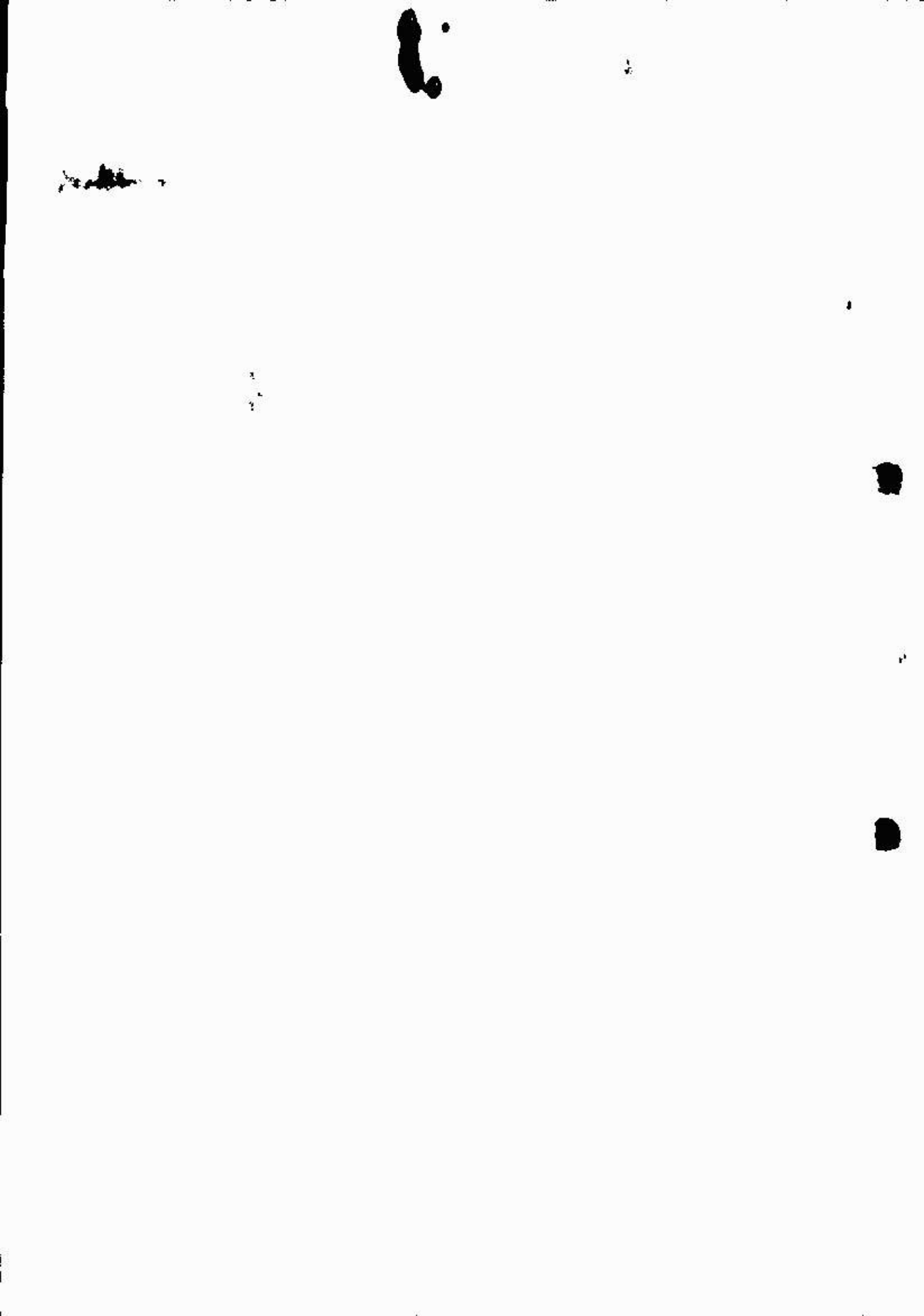
1. Em atendimento ao disposto no art.156, II do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que, em seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou pela rejeição ao Projeto de Lei nº 0018/10-AL, de Vossa autoria, por INCONSTITUCIONALIDADE.
2. Dessa forma, de acordo com art. 155 do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência o arquivamento da proposição.

Atenciosamente,


Deputado JÚNIOR FAVACHO
1º Vice-Presidente

Recb em
08/08/2011







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei Ordinária 0018-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº . Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura

